O Regional

JORNAL 55 anos

SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 55 ..... Nº 2793
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 39 ..... Nº 1880
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefax - (44) 3323-2543
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 12 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi | www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança, Domingo, 06 de Dezembro de 2015

Praça Alvorada revitalizada e restaurada pelo Sicoob/Colorado

Mais uma importante parceria de resultados foi celebrada entre a Cooperativa de Crédito Sicoob/Colorado e o Município de Colorado. Após o sucesso de projetos que a Instituição Financeira já viabilizou em Colorado, ela comemora, agora, a Revitalização e Restauração de um dos mais emblemáticos símbolos da cidade.

O monumento da Praça Alvorada foi criado em 1961 e adotado no segundo mandato administrativo municipal. A Praça Alvorada é uma figura emblemática da Capital Federal ou seja, a Praça Alvorada de Colorado é um símbolo importante de representação da cidade de Brasilia.

Ela foi construída no primeiro centro comercial de Colorado foi revitalizada no ano de 1996 e agora passa por nova revitalização e restauração em seus passantes (calçamento) em "Petty Pavet" e os 22 bancos em granito que restaurados manteve as gravações originais dos nomes de cidadãos e comercio quando foram registrados ali a posteridade que fala da ocupação de cada doador. *Página 3*

Prefeitura de Floraí solicita adesão ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza

Uma reunião realizada neste sábado (5), em Maringá, definiu a adesão do município de Floraí ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Os detalhes foram definidos em um encontro da vice-governadora do Paraná, Cida Borghetti, o prefeito de Floraí, Fausto Herradon, e o gerente regional da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar), Daniel Mattos.

Por meio do programa, a administração municipal solicitou o apoio do governo estadual e da Cohapar para a construção de 30 casas populares para famílias de baixa renda do município. O pedido será repassado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e à Cohapar, órgãos responsáveis pela coordenação do programa.

"A demanda será analisada pelos órgãos responsáveis e discutida em conjunto com a prefeitura para que o projeto possa de fato sair do papel e atender às necessidades de famílias que vivem em condições precárias em Floraí", explica Mattos.

O programa - Criado neste ano pelo Governo do Estado, o fundo destinará recursos R$ 400 milhões por ano a ações de ampliação da proteção social no Estado, como programas de combate a desigualdade social, proteção de direitos e qualificação profissional. Desse montante, R$ 160 milhões serão destinados exclusivamente a moradias populares, através da Cohapar, para beneficiar famílias de baixa renda que não podem pagar nada pelas moradias. Fonte: Walter L Bento e site cohapar

ITAGUAJÉ

E a nossa estrela brilhou em Natal - RN

A Escola Rafael Costa da Rocha e a APAE de Itaguajé estão grandemente orgulhosos das conquistas da aluna Rúbia da Silva de Souza nas Paralimpíadas Escolares encerradas no dia 28/11 na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte. Rúbia teve uma EXCELENTE participação e trouxe para Itaguajé e para a escola os seguintes resultados:

Corrida 400 metros:
2º Lugar, medalha de prata
Corrida 100 metros:
2º Lugar, bronze
Salto em distância:
2º Lugar, bronze

RÚBIA frequenta a Escola de modalidade Especial do município, onde recebe treinamentos específicos para três modalidades por intermédio do trabalho persistente da Professora Rosana Vinha e apoio da professora regente da sala, Silvia Cristina.

A equipe diretiva da escola está feliz e os amigos de sala de aula muito mais. Alguns deles, motivados, afirmaram que vão treinar bastante para também competirem nos próximos anos.

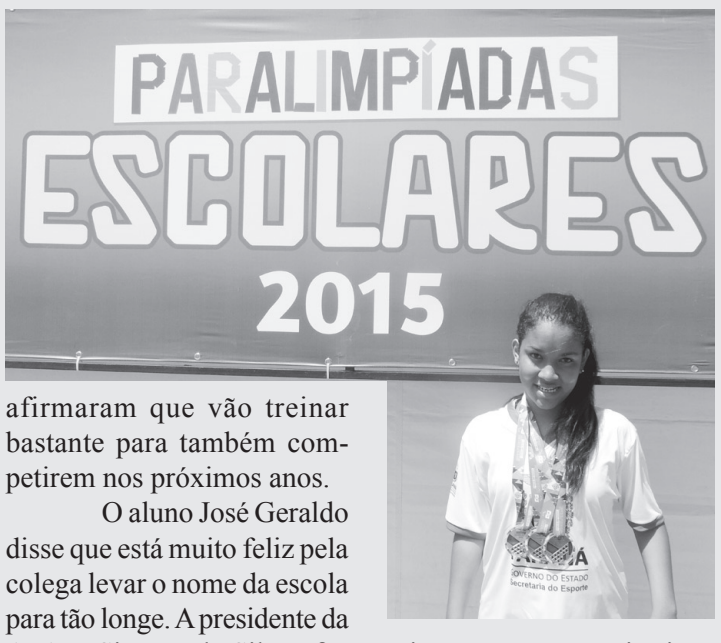

O aluno José Geraldo disse que está muito feliz pela colega levar o nome da escola para tão longe. A presidente da APAE Simone da Silva afirmou a este jornal que aluna e professora merecem todos os aplausos, pois, acreditar, competir e vencer não é comum principalmente quando se trata de alunos especiais.

Diz ainda que esta conquista envolve todos os profissionais da escola, que faz um grande valoroso trabalho em equipe.

A professora Rosana, muito determinada, diz que o esforço da aluna foi determinante para estas vitórias e que para os próximos anos irá intensificar os treinos para, quem sabe na próxima oportunidade, trazer uma medalha de ouro.

Conclui agradecendo a Deus e a todos os que acreditam no seu trabalho, pois o ano de 2015 25está sendo de grandes realizações. Quem agradece somos nós professora, Parabéns! ***Nilze Brandão da Silva – Diretora da Escola.***

Em Paranacity, Aula Inaugural da 1ª Turma do Curso de Graduação de Pedagogia pela FAINSEP

Na terça-feira 24/11 os acadêmicos do Curso de Pedagogia à distância tiveram sua primeira aula, realizada na Escola Municipal Professor Eurípedes Pregídio. A aula foi ministrada pela professora Janaina Ciboto Mulati coordenadora do Curso de Pedagogia e de Pós-Graduação da FAINSEP de Maringá.

A Secretária de Educação e Cultura Hosana dos Santos Grande recebeu a turma dando-lhe boas vindas e parabenizando pela iniciativa. Afirmou que a parceria com a FAINSEP e o município de Paranacity foi um pedido da prefeita Ednéa Desejou a turma sucesso durante o curso e que todos cheguem a conclusão do mesmo.

A FAINSEP tem como missão promover a educação e a cidadania por todos os meios, utilizando para tal, o conhecimento, o desenvolvimento e a aplicação de novas tecnologias e educação à distância, para atingir o maior número possível de pessoas, especialmente em cursos de Graduação, Educação Continuada e Pós-graduação.

A FAINSEP a única do Brasil credenciada e recredenciada exclusivamente para a educação à distância pelo MEC, sendo seu diretor administrativo, homenageado pela ABED (Associação Brasileira de Educação à Distância) no 20° Congresso Internacional de Educação à Distância em Curitiba.

PMDB

PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CONVIDA

O Presidente do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB de Presidente Castelo Branco convida os FILIADOS no Partido para Convenção que se realizara no dia 12 de dezembro de 2015 dando inicio as 9horas e encerramento as 17 horas, no prédio da CAMARA MUNICIPAL de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, localizado na Rua Nelson Faccin s/n.

JOVELINO MARTINS FONTINHAS JUNIOR
PRESIDENTE DO PMDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Ofício Circular nº 10/2015 Contb.

São Jorge do Ivai, 30 de Outubro de 2015

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS, aos Partidos Políticos, Sindicatos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de São Jorge do Ivaí, da liberação dos seguintes recursos Federais:

Origem do Recurso Federal Recebido:	Data:	Valor R$
F.P.M. – Fundo de Participação dos Municípios	09.10.2015	205.739,90
Idem	20.10.2015	64.519,48
Idem	30.10.2015	144.869,88
Salário Educação	13.10.2015	14.157,46
C.E.X.	30.10.2015	14.085,68
P.N.A.T.E.	06.10.2015	1.774,76
C.I.D.E.	13.10.2015	4.555,29
Royal Petro	15.10.2015	102,97
Fundeb	06 A 30.10.2015	153.925,68
Teto Epidemiológico	16.10.2015	4.989,11
P.A.B. Piso de Atenção Básica Fixa	02.10.2015	21.562,67
Programa Saúde Bucal	02.10.2015	2.230,00
Programa Agente Comunitário de Saúde	02.10.2015	507,00
Programa Saúde da Família	02.10.2015	4.000,00
Merenda	05.10.2015	6.124,00
F.M.A.S.I.G.D.B.F.	23.10.2015	687,50
I.T.R.	30.10.2015	125.566,30
Fundo Especial	23.10.2015	6.514,87
ICMS-Desoneração	30.10.2015	3.430,16
Centro de Eventos 1ª Eatapa	28.10.2015	243.750,00

Sendo o que se apresenta para o momento, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

Marcos Granzotto Neto
Tesoureiro

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO Nº 219/2015

Desligamento da servidora ativa em decorrência da aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica desligado do serviço público por motivo de Aposentadoria Voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à Servidora– MARIA DO CARMO DANTAS MONTEIRO, com cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, sendo, o valor dos proventos a quantia de R$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos serão fixados conforme disposto no art. 7º da Constituição Federal e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- O referido desligamento se efetivará a partir do último dia do mês da publicação deste Decreto.

Art. 4º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 166/2015

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o Decreto nº 166/2015 e o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária, por implemento de idade, com proventos proporcionais, à Servidor: MARIA DO CARMO DANTAS MONTEIRO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-09, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do quadro geral de funcionários deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e combinado com o Artigo 18, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2005/01, a quantia de R$. 936,05 (Novecentos e trinta e seis reais e cinco centavos) mensais, sendo que, quando necessário, o servidor aposentado fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 01 de dezembro de 2015.

MARCO ANTONIO FERRARI
Diretor Presidente

ANTONIO AUGUSTO DOS SANTOS
Diretor Prev. Atuária

THIAGO MANZANO RODRIGUES
Diretor Admin. Financeiro

Santo Inácio Governo do Povo
PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº. 1138/2015

SÚMULA: Altera a redação dos artigos 1º e 3º da Lei 1.066/2013 para fins de aumentar o valor da Operação de Crédito perante a Agência de Fomento Paraná S/A e alterar a finalidade da utilização deste recurso.

Art. 1º A redação dos artigos 1º e 3º da Lei 1.066/2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de* ***R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).***

Art. 3º *- Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução de projetos de recapeamento de vias urbanas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 26 de Novembro de 2.015.

VALDIR ANTONIO TURCATO
Prefeito de Santo Inácio

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

"A produtora**EdmaraPanaroCavichioli,** CPF: 079.592.759-20, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-1-49, da 2ª Secção da Colônia Interventor, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

Súmula de Recebimento de Licença de Instalação

Construart Construção Civil LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para Loteamento residencial, nº 21966, com validade até 10/11/2017 a ser implantada no lote 166-Rem, na Gleba Ribeirão Pinguim, Sarandi, PR.

Súmula de Requerimento de Licença Prévia

Loteadora Jardim Milão LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para loteamento urbano residencial a ser implantada no lote nº63, Gleba Maringá, Maringá, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 166, 19 de novembro de 2015.

Cria a Comissão Intersetorial para Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto no Eca, instituído pela Lei Nº 8.069/90;

Considerando o disposto na Lei do SINASE, instituído pela Nº 12.594/2012;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da Prioridade Absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

DECRETA:

Art.1º- Fica criada a Comissão Intersetorial Municipal para a Elaboração e Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais
Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Solange Simões Magi

Secretaria Municipal de Educação
- Izabel Cristina Pessuti

Secretaria Municipal de Saúde
- Andréia Cristina Pires

Secretaria de Esportes e Lazer
- Osvaldo Aparecido Miriani

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
- Laura de Azevedo Coutinho

Representante do Conselho Tutelar
- Giselda Cristina Borsato Mulati

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, 19/11/2015.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Jamilson Marcos Donasa
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015 – MF
PROCESSO 152/2015

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 22 de dezembro do ano de 2015, na Rua Presidente Getulio Vargas, n° 177 em Floraí, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para **Pavimentação Marginal trecho 01, Marginal trecho 02 e Travessa, no Parque Industrial, localizado no Município de Floraí**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-8300) – "e-mail"licitação@florai.pr.gov.br.

Floraí, 03 de dezembro de 2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL58/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até às **08:30Horas do dia17/12/2015**, em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos à **PREGÃO PRESENCIAL –58/2015**, MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos **às 09:00 horas**do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no prazo máximo, anterior a data prevista para a abertura do certame, de 24 (vinte e quatro) horas, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 04 de Dezembro de 2015.

OSWALDO MAGI FILHO
Presidente da CPL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

"A produtora**EdmaraPanaroCavichioli,** CPF: 079.592.759-20, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-1-49, da 2ª Secção da Colônia Interventor, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

"O produtor**Marcio Roxo de Souza,** CPF:367.019.809-10, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-REM-B-REM-3-B da subdivisão do lote Nº 49-REM-B-REM-1-B, da, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

"O produtor**Marciano Roxo de Souza,** CPF:367.019.809-10, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-REM-B-REM-3-B da subdivisão do lote Nº 49-REM-B-REM-1-B, da, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

"A produtora**Sonia Maria Gomes,** CPF:019.629.119-42, informa que RECEBEU do IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "A LICENÇA PRÉVIA para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-REM-B-REM-3-B da subdivisão do lote Nº 49-REM-B-REM-3, situado na Colônia Interventor, 2ª Secção, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

"A produtora**Sonia Maria Gomes,** CPF:019.629.119-42, informa que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná da cidade de Maringá/PR "O PEDIDO LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Avicultura de Corte no Lote de Terras Rural Nº 49-REM-B-REM-3-B da subdivisão do lote Nº 49-REM-B-REM-3, situado na Colônia Interventor, 2ª Secção, Município e Comarca de Santa Fé, Paraná".

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 *Itaguajé- Pr.*

RESOLUÇÃO Nº 009\2015

Súmula: Dispõe sobre Aprovação e liberação do IGD – PBF para aquisição de Brinquedos a serem doados as crianças cadastradas no Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 02 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a utilização do IGD – PBF, com um percentual (60%) do valor total licitado para compra de brinquedos que serão entregue as crianças de 00 a 11 anos e que estejam inclusas no Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2014.

DANIELA ROCHA R. DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 010\2015

Súmula: Dispõe sobre a liberação de recursos do IGD – PBF para conserto e manutenção do Carro do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Itaguajé – Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 726/2009 de 16 de Novembro de 2009. Considerando a deliberação realizada na plenária de 02 de Dezembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a utilização do IGD – PBF no valor de R$ 1.840,00 para pagamento de consertos e manutenção efetuadas no veículo Palio/Placa AXW - 0574 do Programa Bolsa Família.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 02 de Dezembro de 2014.

DANIELA ROCHA R. DE MEDEIROS
Presidente do CMAS

Santo Inácio Governo do Povo
PREFEITURA DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICONº 004/2015-FMS

D E C L A R A Ç Ã O

A senhora SUELLEN SEFRIAN TURCATO , Secretaria Municipal de Saúde de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 8666/93 , e considerando os contidos na Ata e Parecer da Comissão de Licitação , D E C L A R A a licitação na modalidade CHAMAMENTO PUBLICO Nº 004/2015-FMS, destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, " SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE ", de " LICITAÇÃO DESERTA ", pelo fato de não ter havido participantes no presente certame .

Santo Inácio Pr., 11de Novembro de 2.015 .

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2015

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE CIRURGIA, ULTRASSONOGRAFIA, RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CONSULTAS, EXAMES E FISIOTERAPIA, DESTINADO A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, DOS USUÁRIOS ENCAMINHADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR, NO PERÍODO ATÉ 31/12/2015.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, com sede à Praça José Bento dos Santos, 02 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 11.326/2006, Decreto n.º 6.447/2008 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos nas especialidades de cirurgia, ultrassonografia, raio-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, consultas, exames e fisioterapia, destinado a atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Atalaia/PR, dos usuários encaminhados e autorizados pela secretaria de saúde do Município de Atalaia/PR, no período até 31/12/2015, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Paço Municipal, no horário das 08h30min as 10h30min e das 13h30min as 16:30h em dias de expediente, na Praça José Bento dos Santos nº 02, CEP 87.630-000, (fone) 44-3254-1122 – Atalaia - PR, a partir de 30 de Novembro de 2015, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Os anexos abaixo relacionados poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Atalaia.

Anexo I – Proposta de Credenciamento;

Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III - Modelo de Minuta de Contrato.

Atalaia/PR, 26 de Novembro de 2015.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

O Regional JORNAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Praça Alvorada revitalizada e restaurada pelo Sicoob/Colorado

A Praça Alvorada é também um símbolo de uma geração dos Colorado e visitantes da região conhecida também como a Praça do Cinema onde anualmente acontece os encontros da geração dos anos 60/70/80: Amigos de Colorado.

"A adoção da Praça pela Cooperativa de Crédito Sicoob, foi embasada pelo cooperativismo conquistado nestes cinco anos em Colorado quando iniciou suas atividades com apenas 39 cooperados e hoje conta com mais de 2.750 membros ativos e estamos presente em mais duas cidades Santo Inácio e Centenário do Sul",disse Santos Sanchez Gallego Presidente desde a criação do Sicoob em Colorado, citando também que a cooperativa está a incluida na região Metropolitana de Maringá, num conglomerado que agrega 35 agências. Santos Gallego afirmou: "Trata-se de um investimento que proporcionará grande visibilidade para nossa instituição, incrementando nosso marketing, agregando valor ao patrimônio histórico desta cidade e até como um Cartão Postal.

Todos sairão ganhando. Com esse mesmo objetivo, manifestamos nossa intenção, junto a Prefeitura e outros parceiros que também adotem outros portais, como por exemplo nas vias de entrada/saída de Colorado". Santos Gallego também fez um profundo reconhecimento aos cooperados que acreditaram e acreditam na instituição.

"A Revitalização da Praça Alvorada surgiu graças à criatividade do Sicoob. Trata-se de um conjunto harmônico a reunir boas atitudes para o bem comum"; Citou o Prefeito Joaquim Horácio Rodrigues agradecendo o Sicoob por mais esta parceria com a municipalidade, citando a credibilidade da instituição na comunidade bem como as parcerias já sacramentadas entre Prefeitura e Sicoob/Colorado.

Em razão da chuva o ato oficial que foi que foi prestigiado por cerca de 50 empresários entre autoridades, foi transferido na sede própria da ACIC (Associação Comercial e Empresarial de Colorado) quando seu atual presidente Fábio Zilo, testemunhou que o SICOOB é uma instituição alinhada em valores espontâneo que envolve a sociedade e desenvolve em forma de prosperidade de serviço, conhecimento e restauração de bens público prova maior é onde estamos, esta sala chama-se "SALA SICOOB".

É uma instituição financeira que tem a finalidade de auxiliar os interesses da livre iniciativa. Zilo fez questão de presentear a arquiteta e o restaurador por eles manterem a base original da praça e em trazer uma vegetação temporal, a mesma usada em Brasilia mais um motivo de orgulho ao povo Colorado.

O diretor de finanças do Sicoob Carlos Eduardo Breve lembrou:"Nós do Sicoob/Colorado por volta do mês de junho, do corrente ano, na semana do meio ambiente, estávamos a procura de uma ação social juntamente com o Instituto Sicoob (nossa instituição para ações sociais) para que ficasse marcado para a cidade de Colorado e na vida dos seus moradores. Foi levantado várias possibilidades de ações que agregassem benefícios para a comunidade em geral mas sem sucesso.

Foi quando o Diretor Marco Aurélio teve a idéia de adotar a Praça Alvorada, pois era um lugar histórico para os moradores de Colorado e estava em uma situação que necessitava reforma. A idéia foi levada ao representante do Instituto Sicoob local, Ovídio Trevisan que achou muito boa a idéia passando a mesma para o Presidente do Sicoob/Colorado Santos Sanchez Gallego e toda a sua diretoria aprovou. Foram montadas todas as documentações legais para a entrada do pedido de adoção da Praça na Prefeitura.

O projeto de revitalização e restauração foi feito pela estudante de arquitetura da UEM Isabela Trevizan Lopes e o projeto de Restauração foi produzido pelo aposentado David Lopes, ambos como voluntário neste desafio. No início do mês de agosto foi protocolado o projeto na PMC sendo o mesmo aprovado em 25 agosto do corrrente.

Agradecemos a prefeitura na pessoa do Prefeito Joaquim Horário Rodrigues pela sua aprovação e a mesma também nos ajudou no projeto com a retirada dos pingos de ouro e a retiradas do tronco das arvores que ainda se encontravam nas calcadas danificadas e lavagem final da praça.

Um apoiador incondicional foi o Diretor da Industria e Comercio Gledis Luiz da Silva. Dai em diante o Sicoob assumiu todas as despesas de restauração, contratou três pedreiros que começaram o serviço de reforma sendo restauradas as calçadas em pedra petty pavet, alongados os canteiros das árvores, colocados limitadores para que as mesmas quando crescam não estraguem as calçadas. Foram colocadas novas lixeiras, os bancos históricos foram restaurados por David Lopes mantendo toda a sua história e sua originalidade.

O projeto arquitetônico da praça foi feito baseado nos projetos de Burlemax, na sobreposição das cores no jardim principal. Todo o custo financeiro ficou a cargo do Sicoob Colorado, sendo que a obra ficou pronta no dia 30 de novembro, quando ocorreu a sua reinauguração.

DOMINGO ESPORTIVO EM FLORAÍ

A prática do esporte é essencial para a saúde e momentos de laser

Dentro de uma programação esportiva que o departamento de Esportes de Floraí vem realizando, aconteceu no domingo (22) passado, uma manha Esportiva na Praça Julio Lopes da Silva, localizada na Rua Duque de Caxias. A prefeitura através dos professores, Pipoca, João Antonio, Piuí e João Paulo, do Departamento de Esportes fizeram realizar torneio de futebol de areia masculino e torneio de vôlei feminino em trio.

RESULTADO DAS FINAIS

VÔLEI DE PRAIA:
Campeã: Decolores
Vice Campeã: Result2
Terceiro Colocado: Result1

FUTEBOL DE AREIA:
Campeão: Associação dos Amigos A
Vice-campeão: Os Boleiros
Terceiro Colocado: Associação dos Amigos B
Artilheiro: Keka
Goleiro Menos Vazado: Liu

O prefeito Fausto, como sempre esteve presente e antes de entregar os troféus, disse que o investimento no esporte também é meta desta administração, que não mede esforços para investir em todas as categorias esportivas que venham terem adeptos em nosso município.
Fonte: Walter L. Bento e José Carlos Ratti.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2015
Processo nº 149/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 79/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **18/12/2015 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE**.

FLORAI,04de dezembro de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2015
Processo nº 148/2015

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº **01/2015, de 15/01/2015**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 de dezembro,às 14h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 80/2015 na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **18/12/2015 até as 13h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:Aquisição de capas de colchão de berço e cortinas para o Departamento de Educação desta Municipalidade.

FLORAI,04de dezembro de 2015.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITIÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 041/2015, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2015	
Contratada: AMBIENTETERRA LTDA - ME	**CNPJ/MF: 15.841.049/0001-44**
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE**	
Valor: R$7.850,00	
Data da assinatura: 03 de dezembro de 2015	
Dotação orçamentária:	
07.00	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.302.0007.2.037	**Manutenção do Hospital Municipal**
10.302.0007.2.038	**Manutenção dos Postos de Saúde**
3.3.90.39.00.00.00	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 170/2015 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 074/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2015 à 04/12/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 171/2015 – MF.
REF.: PREGÃO Nº. 074/2015
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **L G DE SOUZA BARSAGLIA ME**
OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Departamento de Educação desta Municipalidade.
VALOR: R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/12/2015 à 04/12/2016.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/12/2015.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 74/2015 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 140/2015 Processo de Licitação: 140/2015 Data do Processo: 17/11/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 140/2015
b) Licitação Nr.: 74/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de ar condicionado para o Departamento de Educação desta Municipalidade.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001779 - JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	3	0,0000	169.000,00
- 002131 - L G DE SOUZA BARSAGLIA ME	5	0,0000	106.700,00
	8		275.700,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (154), 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (198)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 117/2015

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo.

FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 07 de dezembro do corrente ano das 08:00 às 17:00 horas, e Feriado Municipal no dia 08, em virtude do aniversário da Padroeira Imaculada Conceição, devendo retornar ao expediente normal em 09 de dezembro de 2015, a partir das 08:00 horas.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido ponto facultativo e feriado.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de Novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 118/2015

SÚMULA: Transfere a comemoração do aniversário do Município de Floraí, para o dia 04 de janeiro de 2016.

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 04 de janeiro de 2016 (segunda-feira), o Feriado Municipal do dia 15 de dezembro de 2015, referente a comemoração do aniversário do Município de Florai, nas repartições públicas municipais do município de Florai.

Parágrafo Único – Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, indispensável ao atendimento da população, não poderão ser prejudicados em virtude do referido feriado.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 30 dias do mês de novembro de 2015.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 000119/15

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1390/15:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Credito Adicional Suplementar, no orçamento do exercicio corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO			
(49) 04.122.003.2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0001	40.000,00	
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES			
(153) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00.00.000103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0103	15.000,00	
(149) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO			
3.3.90.30.00.00.00.000103 - MATERIAL DE CONSUMO	0103	100.000,00	
(154) 12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL, CRECHES E EDUCAÇÃO			
4.4.90.52.00.00.00.000103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0103	123.000,00	
Totall Suplementação:		**278.000,00**	

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

1 Recursos Livres	40.000,00
103 Educação / 10% sobre Transf. Constitucionais	238.000,00
Totall dos Recursos	**278.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Dezembro de 2015

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 110/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: VALMIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA A AMBULANCIA
Duração: 31/12/2015
Valor: R$ 13.449,00 (TREZE MIL, QUATROCENTOS E QUARENNTA E NOVE REAIS).
Data da Assinatura: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2015 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 119/2015 Processo de Licitação: 116/2015 Data do Processo: 13/11/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 116/2015
b) Licitação Nr.: 55/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 02/12/2015
e) Data da Adjudicação: 02/12/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para ambulancia

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1 - 003361 - valmil comercio de medicamentos ltda	2	0,0000	13.449,00
Total por Fornecedor:	**2**		**13.449,00**
Total:	**2**		**13.449,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 2 de Dezembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 111/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO IMPRESSA DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO
Duração: 02 MESES
Valor: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Data da Assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2015.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 57/2015 - PR
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 122/2015 Processo de Licitação: 119/2015 Data do Processo: 19/11/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 119/2015
b) Licitação Nr.: 57/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/2015
e) Data da Adjudicação: 04/12/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO IMPRESA DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000009 - DEL GROSSI & CIA LTDA - O REGIONAL	1	0,0000	9.600,00
	1		9.600,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 (49) Saldo: 366,64

Ourizona, 4 de Dezembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: ELIANA DE OLIVEIRA GRIGÓRIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE BALLET PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO
Duração: 31/12/2015
Valor: R$ 6.040,00 (SEIS MIL E QUARENTA REAIS).
Data da Assinatura: 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ourizona-PR, 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 49/2015 - DL
CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	Processo Administrativo: 123/2015 Processo de Licitação: 120/2015 Data do Processo: 24/11/2015
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JANILSON MARCOS DONASAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 120/2015
b) Licitação Nr.: 49/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 04/12/2015
e) Data da Adjudicação: 04/12/2015 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação aquisição de roupas de ballet para apresentação dos alunos da equipe de dança da Escola Municipal Rocha Pombo

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003021 - ELIANA DE OLIVEIRA GRIGORIO	6	0,0000	6.040,00
	6		6.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.034.3.3.90.30.00.00.00.00 (146) Saldo: 9.325,58

Ourizona, 4 de Dezembro de 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 11/2015 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, cujo objeto é a ***Contratação de empresa de construção civil para a execução de reforma em 03 unidades habitacionais de Interesse Social, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no edital.*** O Edital de Tomada de Preços nº 11/2015 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até às 08h 30min. Do dia 23 de dezembro de 2015. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 04 de dezembro de 2015.

ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2015
RATIFICAÇÃO

RATIFICO, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ARCANJO ILUSÕES & MAGICAS LTDA – ME, CNPJ: 10.740.282/0001-17, para realização de Show de Karlos Della Re em Praça Pública a ser realizado no dia 03 de dezembro de 2015, em comemoração ao 60º aniversário de emancipação político-administrativa de São Jorge do Ivaí, com fundamento no parecer da Procuradoria do Município e no artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, em favor de Arcanjo Ilusões & Magicas, cuja proposta de preço foi considerada compatível com o preço de mercado.

São Jorge do Ivaí, 30 de novembro de 2015.

Andre Luís Bovo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 52/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 114/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2015**	
Contratada: MARINGÁ CAMPING E LAZER – EIRELI – ME	**CNPJ:** 03.688.189/0001-45
Objeto do Certame: Aquisição de KIT DE SHOW PIROTÉNICO destinados as festividades do REVEILLON, costumeiramente realizado à noite do dia 31 de Dezembro na Praça da Igreja Matriz.	
Valor: R$ 7.899,30 (sete mil e oitocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).	
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 51/2015, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 113/2015 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2015**	
Contratada:PASCHOVINO COMERCIO E ENGARRAFADO DE BEBIDAS LTDA	**CNPJ:** 81.483.026/0001-30
Objeto do Certame: Aquisição de 380 (trezentos e oitenta) garrafões de vidro de 1,98 Lts(hum litro e novecentos e oitenta ml) litros de vinho tinto suave, 20(vinte) garrafões de vidro de 1(um) litro de suco de uva integral, todos os produtos da marca Paschoeto.	
Valor: R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais).	
Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2.015.	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2015, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 115/2015 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2015	
Contratada: HOSPITAL E MARTENIDADE SANTA MARCELINA LTDA	**CNPJ/MF:** 75.574.418/0001-01
Objeto do Contrato: Para prestação de serviço ao Município no decorrer deste exercício de 2016, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, através de sua Secretária Municipal de Saúde/NIS, deste Município.	
Valor: R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais.	
Data da Assinatura: 04 de Dezembro de 2015.	Vigência: 12 meses – até 31/12/2.016
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2015

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Governo do Povo
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2015-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 017/2015

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:** L & G – MÓVEIS LTDA. – CNPJ N º 10.313.742/0001-20
- **OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR TORRE – QUAD CORE – WINDOWS SERVER CENTRIUM – SC-T1200, XEON 127v – 3,6 GHZ – 8 GB – 1 TERA 2012 – ESSENCIAL 25 USUÁRIOS.
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-7.699,00– (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (DOZE) MESES.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 27/11/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2015
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 000/2015 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico a Dispensa N º - 000/2015, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR TORRE – QUAD CORE – WINDOWS SERVER CENTRIUM – SC-T1200, XEON 127v – 3,6 GHZ – 8 GB – 1 TERA 2012 – ESSENCIAL 25 USUÁRIOS, NO VALOR DE R$-7.699,00 - (SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), para atender Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa L & G – MÓVEIS LTDA. – CNPJ N º 10.313.742/0001-20, conforme propostas partes integrantes deste processo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 27 de novembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2015-PMSI
DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 018/2015

- **CONTRATANTE**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **CONTRATADO:**CONCEITO SUL MANTA ASFÁLTICA LTDA-ME
CNPJ N º 08.995.622/0001-09
- **OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE 160M2 DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM .
- **VALOR DO CONTRATO**: R$-5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)
- **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (SEIS) MESES.
- **FORO DO CONTRATO**: COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.
- **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 02/12/2015.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **018/2015-PMSI**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2015
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE 160M2 DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM junto a Empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME, CNPJ N° 08.995.622/0001-09, no valor de R$-5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,02 de dezembro de 2015

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 078/2015

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n º 8666/93, para AQUISIÇÃO DE 160M2 DE MANTA ASFALTICA ALUMINIZADA NO CRACK 3MM junto a Empresa CONCEITO SUL MANTA ASFALTICA LTDA-ME, CNPJ N° 08.995.622/0001-09, no valor de R$-5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 02de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2015
Ref.: Tomada de Preços nº 10/2015

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de licitação, por seu presidente infra subscrito, vem, nos termos do parágrafo 3º, do art. 109, da Lei Federal nº 8666/93, NOTIFICAR as empresas participantes do certame para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta notificação, para apresentação, querendo, de CONTRARRAZÕES ao recurso administrativo apresentado pela empresa CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA-EPP, à decisão que à inabilitou no processo Licitatório de tomada de preços nº 10/2015.

Cópia das razões recursais poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, sita no Paço Municipal Dr. Raul Martins em São Jorge do Ivaí.

Paço Municipal, 03 de dezembro 2015.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 55/2015 - PR Processo Administrativo: 88/2015 Processo de Licitação: 88/2015 Data do Processo: 13/11/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 88/2015
b) Licitação Nr.: 55/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/12/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER TODA A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002067 - A. D. DAMINELLI - ME	5	0,0000	10.491,60
- 002437 - NASCIMENTO COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES	10	0,0000	35.735,50
- 000163 - PRO-SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS	7	0,0000	19.088,00
- 002436 - VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1	0,0000	10.350,00
	23		75.665,10

São Jorge do Ivai, 4 de Dezembro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 53/2015 - PR Processo Administrativo: 86/2015 Processo de Licitação: 86/2015 Data do Processo: 06/11/2015 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 86/2015
b) Licitação Nr.: 53/2015-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/11/2015
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de aparelhos de Ar Condicionado tipo Split, incluindo instalação, rede frigorifica, gás R-22 e interligação e alimentação de energia em Próprios Públicos do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002433 - REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP	4	0,0000	28.720,00
	4		28.720,00

São Jorge do Ivaí, 27 de Novembro de 2015.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52156
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: R. A. D. SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PAPEIS DE DOCUMENTO LTDA – ME.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na capital do estado do Paraná, para a prestação de serviços técnicos de apoio administração, recepção e translado de servidores e autoridades da Prefeitura do Município em linhas aéreas e terrestres, a exemplo de aeroportos, rodoviárias, hotéis e órgãos públicos sediados na capital do estado do Paraná, por um período de 12 (doze) meses, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo Prestação de serviços e acompanhamento na área técnica e administrativa para executar os seguintes serviços conforme especificações constantes no Edital.**
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0003.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação do extrato do contrato.
DATA: 04 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54156
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: A. ALVES TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME.
OBJETO: Contratação de Empresa de Turismo para prestação de serviços de viagens do projeto voltado ás Crianças e Adolescente e fretamento de ônibus para viagem da Melhor Idade do Município de São Jorge do Ivaí, conforme quantidades e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Valor: R$ 16.426,00 (dezesseis mil quatrocentos e vinte seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.005.08.243.0009.6.093	Manter as Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros

Vigência: até 31 de março de 2016, contados a partir da data da assinatura do contrato.
DATA: 03 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10131
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
OBJETO: 3º Termo Aditivo: Aditivo de prazo em 60 dias, passando a vigorar com total de 660 dias, até a data de 31 de dezembro de 2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. IV, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2013
DATA: 03 de Novembro de 2015.

LEI N.º 046/2015

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, a firmar Convênio com o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, Gestor Municipal do **Sistema Único de Saúde – SUS,** autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais á população usuárias do **SUS**, no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais) para o exercício de 2016.

Art. 2º - Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Convênio advirão do Orçamento Geral do Município da dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, 01 (UM) GERADOR DE 260 KVA e SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, MODELO ATTACK PROFISSIONAL, TUDO CONFORME RIDER TÉCNICOS DOS ARTISTAS CONTRATADOS, ENTRE OS DIAS 03 a 06 DE DEZEMBRO de 2015, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR a Empresa G.C. BROIANO-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.573.508/0001-59**, o objeto do presente procedimento, no valor de R$ 7.890,00 (Sete mil e oitocentos e noventa reais), eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2.015

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2015
(para fins de publicação)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de licitação para contratação de serviços de iluminação, de 01 (um) Gerador de 260 KVA e Sistema de Sonorização Profissional, **a Empresa G.C. BROIANO-ME**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 21.573.508/0001-59, com sede à Rua Curitiba, n.º 290, jardim catedral – Paiçandu/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

Exm.º. Sr.
André Luís Bovo
MD Prefeito Municipal
São Jorge do Ivai, Paraná

Ref: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 14X10, ESTRUTURA EM FERRO, COM COBERTURA EM LONA e 02 (DOIS) CAMARINS 4X4, CLIMATIZADOS, ENTRE OS DIAS 03 a 06 DE DEZEMBRO de 2015, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Sr. Prefeito:

Encaminhamos à Vossa Excelência, para os fins previstos no art. 26, da Lei n.º 8.666/93, o presente procedimento de dispensa e de licitação, referente à contratação de empresa visando o atendimento do objeto em referência.

Presidente da C. L.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2015
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO 14X10, ESTRUTURA EM FERRO, COM COBERTURA EM LONA e 02 (DOIS) CAMARINS 4X4, CLIMATIZADOS, ENTRE OS DIAS 03 a 06 DE DEZEMBRO de 2015, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 60 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

Ante ao contido no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, temos que o Município está apto à **ADJUDICAR a Empresa MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.771.674/0001-79**, o objeto do presente procedimento, no valor de R$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais), eis que, presente está também o interesse público, motivo pelo qual **RATIFICO-O** para que o mesmo produza os devidos efeitos legais.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2.015

André Luís Bovo
Prefeito Municipal

SÚMULA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2015
(para fins de publicação)

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAI**, Estado do Paraná, torna pública a dispensa de licitação para contratação de serviços de iluminação, de 01 (um) Gerador de 260 KVA e Sistema de Sonorização Profissional, **a Empresa MARINGÁ ENTRETERIMENTO LTDA-ME**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.771.674/0001-79, com sede à Avenida Getúlio Vargas, n.º 266, zona 01 – Maringá/Paraná.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de dezembro de 2015.

André Luís Bovo
Prefeito

LEI Nº 044/2015

Súmula: Autoriza a desafetação de área de propriedade do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especifica.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprova e, eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível, o Lote n°. 25, da quadra n°. 01, situado no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª. parte, no quadro urbano desta Cidade e Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, com superfície de 963,60m² (novecentos e sessenta e três metros e sessenta centímetros quadrados), de propriedade do Município de São Jorge do Ivaí, conforme Matrícula n°. 17.782, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mandaguaçu, de acordo com a Planta e Memorial Descritivo, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

Lote de terras sob o nº 25, da quadra nº 01 (lote institucional nº 01), com a área de 963,60 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional Kiyoshi Kumasaka 2ª parte, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações:

"Pela frente com Rua Pauro Antônio, na distância de 43,80 metros; Lado direito com a Rua Pioneiro Manoel Bravo Roldão, na distância de 22,00 metros; Lado esquerdo com o lote n°. 24, na distância de 22,00 metros; Fundos com o lote n°. 01, lote n°. 02, lote n°. 03 e lote n°. 04, na distância de 43,80 metros."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2015

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

LEI Nº. 045/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Subvenção Social a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS de São Jorge do Ivaí e dá outras providências

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder Subvenção Social à **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS**, do Município de São Jorge do Ivaí, no exercício de 2016, conforme abaixo descrito:

1) AEUTSJI - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E TECNICISTAS - CNPJ Nº 21.563.554/0001-77, no valor de **R$-48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, será repassada em 12 Parcelas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), que serão destinados a manutenção das atividades da entidade, atenderão as despesas decorrentes desta Lei, a seguinte dotação Orçamentária:
-12.005.08.242.0009.2.163 – Conceder Subvenção Social à Entidades Assistenciais
-3.3.50.43.00.00 – Subvenção Social

Art. 2º - Previamente a elaboração do Termo de Subvenção Social a entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, Plano de Aplicação demonstrando as despesas a serem realizadas com a referida subvenção.

Parágrafo único: Para elaboração do termo de que trata o caput do artigo, deverá ser observado as exigências legais, descritas na Resolução n.º 028/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL Dr. RAUL MARTINS, em 03 de dezembro de 2015.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 175, DE01 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Decreta recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona de 21/12/2015 a 03/01/2016 e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, Janilson Marcos Donasan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município e considerando os feriados nacionais de 25 de dezembro de 2015 e 01 janeiro de 2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona entre os dias 21/12/2015 a 03/01/2016.

Art. 2º. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I - Pertencentes ao Quadro de Educação e Creches Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II - Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AO01 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2013

SÚMULA: Aprova as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2011**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2011**, de conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 338/13 – Segunda Câmara - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 16 de dezembro de 2013.

LAÉRCIO TURCATO
Presidente

GIVALDO DOS SANTOS
Primeiro Secretário

ELISANGELA CALVO GRÍGOLI
Segunda Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E SERVIÇOS GRÁFICOS, destinado ao atendimento da Administração Municipal, nas condições fixadas no Edital, sendo a licitação "menor preço por lote", destinado exclusivamente para ME, EPP E MEI., conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1 – PAPELARIA: R$ 75.213,75
LOTE 2 – SERVIÇOS GRÁFICOS: R$ 79.421,30

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:45 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 10:00h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. **(Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).**
OBJETO: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO SONORO COM MICROFONES, PEDESTAIS, CABOS, INSTRUMENTOS DE PERCUSSAO E APARELHAGENS PARA INSTALACAO DE DEMAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA UTILIZACAO PELO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS E PELO CENTRO DE APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE – CECAD, NA UTILIZACAO EM EVENTOS E CONFERENCIAS PELO DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL.

FORNECEDOR: E.P. MARANHA & CIA LTDA - EPP
VALOR: R$7.994,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 08.004.08.244.0017.2805 4.4.90.52.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.
DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENSIAL Nº 24/2015.

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que são conferidas por lei e acatando o resultado do julgamento apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria Nº 042/2015, de 16 de outubro de 2015, torna pública a HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, Nº 24/2015, correspondente a aquisição de materiais hospitalares de acordo com recurso do governo federal repassado para tal, conforme Portaria de setembro de 2013, em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, em favor de:
LOTE ÚNICO

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R$
LARISMED INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 03.860.740/0001-96	01-05-07-08-09-10-13-14-15-19-22-25-26-27-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-47-48-49-50-51-55-57-58-60-61-64-66-68-71	105.731,00
NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA – EPP CNPJ 06.974.929/0001-06	02-03-04-16-17-18-24-29-30-31-32-33-56-69-70	34.989,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	12-20-21-23-46-52-59-62-67	14.490,00
A. D. DAMINELLI - ME CNPJ 10.749.758/0001-80	06-11-53-54-63	27.172,00

Em 30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

ADRIANA CRISTINA AGUILAR
Pregoeira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE IMOBILIZADOR DE JOELHO – 50 cm, PARA FORNECIMENTO A CIDADAO SEM RECURSOS FINANCEIROS PARA OBTENCAO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, NO ASSISTENCIALISMO MÉDICO A POPULACAO.

FORNECEDOR: ORTOPEDIA PARANA LTDA - ME
VALOR: R$68.00 (SESSENTA E OITO REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA O PAGAMENTO: 09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.
DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**. O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL HIDRAULICO E MATERIAL DE PINTURA, destinado ao atendimento da Administração Municipal, nas condições fixadas no Edital, sendo a licitação "menor preço por lote", destinado exclusivamente para ME, EPP E MEI., conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE 1 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: R$ 78.629,40
LOTE 2 – FERRAMENTAS: R$ 9.739,10
LOTE 3 – MATERIAL HIDRAULICO: R$ 26.883,20
LOTE 4 – MATERIAL DE PINTURA: R$ 32.382,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2015, ÀS 08:30h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2015
RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA EM QUESTÃO, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alinea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.648,de 1998).
OBJETO: AQUISICAO DE PORTAO FECHADO EM CHAPA ONDULADA, COM MEDIDAS DE 3,2 x 2,5 m, PORTAS EM CHAPA LISA E ESTRUTURAS METALICAS INSTALADAS EM REFORMA DE READEQUACAO DO MATADOURO MUNICIPAL.

FORNECEDOR: EVANILDO JUNQUEIRA DE SOUZA - ME
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
FORMA DE PAGAMENTO: PARCELADO.
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA UTILIZADA PARA OS PAGAMENTOS: 07.002.15.452.0006.2702 3.3.90.39.00.00-1000
ENTREGA: IMEDIATA.
DATA: 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.802.002/0001-02, situada na Estrada Boa Esperança, 2320 – CEP 89163-554 - Fundo Canoas – Rio do Sul-SC, neste ato, representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI, inscrito no RG Nº 3R-1.428.772/SSP-SC e CPF Nº 523.140.819-00, afirmam:
OBJETO: Materiais hospitalares conforme constantes em edital, referente ao Pregão Presencial Nº 24/2015, para fornecimento ao Hospital Municipal Espírito Santo, de acordo com valores, quantidades e marcas descritas na proposta reajustada apresentada pela empresa vencedora dos itens.
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Para tais, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000.
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS: R$14.490,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).
FORO: Comarca de Paranacity-PR.
30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANACLETO FERRARI
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 97/2015
Sumula: FÉRIAS COLETIVAS

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,com a finalidade de uniformizar a concessão de férias aos Servidores Municipais.

DECRETA:

Art. 1º) – Ficam Concedidas FÉRIAS COLETIVAS E AS REGULARES nas repartições Publicas Municipal, no período de 04 de Janeiro/2016 a 02 de Fevereiro de 2.016.

Art. 2°) – As férias abrangerão todos os Servidores Municipais, exceto os trabalhos considerados essenciais em razão da impossibilidade da paralisação das atividades.

§ 1º) – Deverá cada Secretária remeter ao Setor de Pessoal, até o dia 14/12/2015, relação dos Servidores que entrarão em gozo de férias, contendo o nome, função assinatura do Servidor que entrará em férias e assinatura do responsável pelo Departamento.

§ 2º) - Os Servidores que permanecerem com suas atividades normais, deverão gozar suas férias, tão logo ocorrer o fim do período das férias coletivas, concedidas pelo presente Decreto.

Art. 3º) – Este

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2015
Pregão Nº 47/2015
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPINTURA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, com sede na Praça Santa Cruz, 249, Centro, nesta cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. André Luís Bovo, portador da CI/RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 037.151.789-30, residente e domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí-PR, e, de outro lado, a empresa:

INCOVIA-INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DE SEGURANÇA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.321.096/0001-00, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1.083, Jardim Internorte, nesta cidade de Maringá-Pr., neste ato representada pelo sócio administrador o Sr. Aristides Mossambani, portador do CI/RG nº 930.915 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 151.732.919-15, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant	Unid.	Especificação	Valor (R$) unitário proposto	Valor (R$) total proposto
1.0	4.819,98	M2	Faixa de sinalização viária horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	19,00 M²	91.579,62

doravante denominado CONTRATADA, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa para execução de sinalização viária horizontal em vias urbanas deste município de São Jorge do Ivai - Paraná, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Obras, conforme quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 47/2015**, que integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O fornecimento do(s) serviço(s) registrado(s) nesta Ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de Solicitação de Serviço e emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

4.1. Cada Ordem de Serviço conterá, no mínimo:
4.1.1. Número da ata;
4.1.2. Quantidade do serviço;
4.1.3. Local da execução;
4.1.4. Valor;
4.1.5. Prazo de execução

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados no local e prazo constantes na Ordem de Serviços expedida pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os serviços serão executados no local indicado na Ordem de Serviço e o responsável, após verificar o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por prestação de serviço em desacordo com as especificações, a contratada deverá refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.2. O refazimento do serviço ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 12.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a execução dos serviços constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Obras) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7. a Secretaria Municipal de Obras, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de **em até 20 (vinte) dias, após a entrega total dos serviços, ou parcial no caso de medições, mediante apresentação da nota fiscal.**

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de correção monetária.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas anormalidade, que impeça a prestação dos serviços contratados.
9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o serviço fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer execução de serviço que estejam sob suspeita.
9.1.7. Cumprir com todas as exigências constantes no Edital e Termo de Referência.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de serviços acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado a servidora Leticia Wunderlich Eidam, matrícula nº. A32135-4, portadora da CI/RG nº. 7.019.166-0 e inscrita no CPF/MF nº. 026.127.979-39 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.

11.2.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto no item 3.1. ou 3.2., ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10520/2002.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Multa diária no percentual de 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) – até o décimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.
12.2.2. Multa diária no percentual de 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – a partir do décimo primeiro dia de atraso até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor total do serviço a ser realizado.

12.2.3. A partir do trigésimo primeiro dia de atraso na execução do serviço, se injustificado, ficará configurada a inexecução total do serviço e a Administração poderá aplicar a contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço não realizado, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.3. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

12.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.5. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.4., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de São Jorge do Ivaí.

12.6. A aplicação de sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.7. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de São Jorge do Ivaí.

12.8. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de São Jorge do Ivaí - Pr.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSICÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os útimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Urbanização de São Jorge do Ivaí-PR.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº. 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 20 de novembro de 2015.

André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INCOVIA Ind. E Com. de Sinalização Viária.
Aristides Mossambani – Sócio Adm

TESTEMUNHAS:

Nome: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
CPF: 028.388.379-63

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de Fogos de Artifícios para suprir as necessidades dos eventos e solenidades a serem realizados no Município de São Jorge do Ivaí, visando suprir as necessidades de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

Fornecedor: S. L. A. FOGOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristovão Colombo, nº 3.513, sala B, Bairro centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP. 86.990-000.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	90	CX	FOGUETE 19/4 TIROS	TIZIU	32,50	2.925,00
2	64	CX	FOGUETE 12/3 TIROS	TIZIU	20,50	1.312,00
3	35	UN	GIRANDOLAS 468 TIROS.	TIZIU	121,00	4.235,00
4	8	UN	GIRANDOLAS 1620 TIROS.	TIZIU	383,00	3.064,00
5	12	KIT	36 TUBOS 1"/ # " CRACK COM SHOW DE CORES	PIROMAX	147,00	1.764,00
6	15	UN	GIRANDOLAS 468 MISTAS	TIZIU	144,00	2.160,00
7	10	KIT	100 TUBOS 1"/#" MULTICORES.	PIROMAX	158,00	1.580,00
8	8	UN	ADRENALIDER 108 TUBOS	PIROMAX	284,00	2.272,00
9	20	UN	KIT 3" COM 6 TUBOS DE DIVERSAS CORES.	PIROMAX	166,00	3.320,00
10	30	KIT	108 TUBOS DE 1" / # " MULTICORES	PIROMAX	169,00	5.070,00
11	15	DZ	ROJÃO VARA TREME TERRA	TIZIU	98,00	1.470,00
12	60	UN	MORTEIROS DE 4" DIVERSAS CORES.	PIROMAX	76,50	4.590,00
13	20	UN	MORTEIROS DE 5" DIVERSAS CORES.	PIROMAX	108,00	2.160,00
14	15	UN	MORTEIROS DE 7" DIVERSAS CORES.	PIROMAX	181,00	2.715,00
15	6	UN	MORTEIROS DE 8" DIVERSAS CORES.	PIROMAX	228,00	1.368,00
16	15	KIT	KIT 195 TUBOS 1" / # " MULTICORES G.L.	TIZIU	279,00	4.185,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os produtos, uma vez requisitados, serão entregues no endereço constante na requisição.

4.2. Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do envio da requisição. O prazo será contado a partir do dia seguinte ao do envio da requisição.

4.3. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as normas de segurança.

4.4. Os custos com frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outros que possam ou venham a incidir para entrega do presente objeto, já devem estar inseridos na proposta de preço.

4.5. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

4.8. **A empresa vencedora deverá preparar todo o ambiente para queima dos fogos, devendo disponibilizar no mínimo 01 (um) responsável capacitado para o dia do show pirotécnico nas datas comemorativas como Réveillon e aniversário do Município.**

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativae contribuições federais);
b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRE);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial Nº 51/2015.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contratos fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 27 de novembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

S. L. A. FOGOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 00.128.016/0001-84, com endereço na Avenida Cristovão Colombo, nº 3.513, sala B, Bairro centro, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP nº. 86.990-000, neste ato representado pelo sócio gerente o Sr. Antonio Aparecido de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº. 432.794 SESP/DF e inscrito no CPF sob nº. 329.949.319-15.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.25/2015, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ETANOL PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.. decorrente de Pregão nº 11/2015, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a SANDRA C. LOURENÇO SILVA inscrita no CNPJ sob nº. 03.387.596/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 6.194,39 (seis mil, cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 04 de dezembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 837/2015 de 04/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 718/2014 de 25/11/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.100,00 (thirty thousand one hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0022.2.038.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
51 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.12.361.0024.2.052.		GESTÃO DE ENSINO - FONTE 101	
185 - 3.1.90.11.00.00	1101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.008.10.304.0033.2.092.		PISO FIXO DE VIGILANCIA SANITARIA - PARTE FNS	
323 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.011.08.244.0014.2.109.		GESTÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
407 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.013.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.013.15.452.0010.2.098.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
462 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
		Total Suplementação:	**30.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE MUNICIPAL	
02.001.04.122.0002.2.032.		ASSESSORIA JURÍDICA	
11 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.04.122.0022.2.038.		GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
53 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.004.15.451.0034.2.044.		GESTÃO DE OBRAS - FONTE 000	
113 - 3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/92 – CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: LARISMED – INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.860.740/0001-96, situada na Rua Arapacu de bico reto, 62 – Terreo – CEP 86709-227 – Parque das Oficinas – Arapongas-PR, neste ato, representada pelo Sr. RUI MARRONE MACHADO JUNIOR, inscrito no RG Nº 4.790.319-0/SESP-PR e CPF Nº 667.619.649-20, afirmam:

OBJETO: Materiais hospitalares conforme constantes em edital, referente ao Pregão Presencial Nº 24/2015, para fornecimento ao Hospital Municipal Espírito Santo, de acordo com valores, quantidades e marcas descritas na proposta reajustada apresentada pela empresa vencedora dos itens.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Para tais, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$105.731,00 (Cento e cinco mil, setecentos e trinta e um reais).

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.974.929/0001-06, situada na Rua Antônio Fachin, 2210 – CEP 87703-350 – Centro – Paranavaí-PR, neste ato, representada pela Sra. REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrita no RG Nº 5.736.660-5/SESP-PR e CPF Nº 856.228.269-34, afirmam:

OBJETO: Materiais hospitalares conforme constantes em edital, referente ao Pregão Presencial Nº 24/2015, para fornecimento ao Hospital Municipal Espírito Santo, de acordo com valores, quantidades e marcas descritas na proposta reajustada apresentada pela empresa vencedora dos itens.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Para tais, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000.

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS: R$34.989,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

REGIANE RODRIGUES BRAGA
SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82 – CEP 87670-000 - Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: A. D. DAMINELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.749.758/0001-80, situada na Av. Dep. Heitor Alencar Furtado, 6940 – CEP 87706-000 – Jd. Santos Dumont – Paranavaí-PR, de propriedade da Srta. ALINE DIAS DAMINELLI, inscrita no RG Nº 9.308.564-7/SESP-PR e CPF Nº 062.284.489-00.

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares, por parte desta Prefeitura Municipal, conforme constantes em edital, referente ao processo licitatório na modalidade pregão, na forma presencial, Nº 24/2015, para fornecimento ao Hospital Municipal Espírito Santo, de acordo com valores, quantidades e marcas descritas na proposta reajustada apresentada pela empresa vencedora dos itens, em atendimento a solicitação do Departamento de Saúde, na utilização de recurso federal.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até, no máximo, o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. Para tais, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:
09.002.10.301.0016.2905 3.3.90.30.00.00-1000.

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCIDOS: R$27.172,00 (Vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais)

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALINE DIAS DAMINELLI
PROPRIETÁRIA
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE INAJÁ E A EMPRESA CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

O Município de Inajá, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito Publico, com sede na Av. Antônio Veiga Martins, Nº80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Alcides Elias Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Avenida Antônio Veiga Martins Nº 10, nesta cidade de Inajá, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade RG Nº 1.510.688–SSP/PR e do CPF Nº 558.350.749-72 e a empresa Chaves, Chaves & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brasil, 2393 – CEP 87660-000 – Parque Industrial – Paranacity-PR, inscrita no CNPJ Nº 00.544.473/0003-11, neste ato representada pelo Sr. Carlos das Graças Chaves, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Neo Alves Martins, 3.341 – Apto. 601 - CEP 87013-060 - Centro, no município de Maringá-PR, portador do documento de identidade RG Nº 677.059-2/SSP-PR e CPF Nº 003.926.009-78, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo de contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 03/2015 e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 57, IV, da Lei 8.666/93, as partes resolvem aditivar o saldo do Contrato Nº 16/2015, firmado na data de 23 de novembro de 2015, referente ao processo citado acima, mantendo assim o fornecimento do objeto licitado até que um novo processo seja elaborado por esta administração.

PARÁGRAFO ÚNICO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato 16/2015.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ
CONTRATANTE

CARLOS DAS GRAÇAS CHAVES
SÓCIO-PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FÁBIO CONSOLI DE LIMA

GILVANI FRANCISCO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.20/2014, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO EM VEICULAÇÃO A NIVEL LOCAL DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL MUNICIPAL DE CARATER EDUCATIVO, INFORMATIVO, E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL DE INTERRESSE DA COMUNIDADE, COMPREENDENDO DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS. decorrente de Pregão nº 11/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J.S PRESTADORA DE SERVIÇOS ARTISTICOS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 11.470.198/0001-93. aditivam o contrato na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 03 de dezembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, Nº 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX: (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00

GESTÃO 2013 / 2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Uniflor, para o exercício financeiro de 2015.

DATA: 04 de dezembro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial com o estabelecido pela **Lei Municipal nº 1063 de 17 de dezembro de 2014 – LOA/2015.**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações no orçamento em vigor, assim descritas:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
00020	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
00030	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.000,00
00045	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 5.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), posto no Artigo 1º, serão utilizados os recursos do CANCELAMENTO das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Atendimento ao Processo Legislativo	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
00035	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
00055	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES		R$ 5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Uniflor, 04 de dezembro de 2015.

PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR
CONTADOR – CRC PR 057267/O-6

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 e 06 de 05de janeiro de 2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14 de janeiro de 2016, às 10:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, tipo **MAIOR LANCE, IGUAL OU SUPERIOR AO VALOR DA AVALIAÇÃO, POR LOTE,** a qual será processada e julgada em consonância com a Lei 8.666/93, objetivando a alienação dos seguintes bens imóveis de propriedade do município.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto: **ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS,** conforme descrito no edital;

Jardim Olinda, 27 de novembro de 2015.

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL N. 11/2015

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL N. 001/2014.

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado apurado em CONCURSO PÚBLICO edital nº 001/2014, convoca a candidata abaixo relacionada para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste edital compareça na divisão de recursos humanos da Prefeitura Municipal, para legalização de seu contrato de trabalho.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

N.º INSC.	CARGO	NOME	NOTA
98748	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	ANA MARIA TEIXEIRA	60,0

A candidata aprovada e convocada pelo presente Edital deverá comparecer ao Departamento de Administração, Divisão de Recursos Humanos, munidos dos documentos exigidos no Edital nº 001/2014, bem como demais documentos exigidos para validação das vagas, constantes no anexo I deste edital.

Revogadas as disposições em contrario este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de editais desta Prefeitura e posteriormente publicado no órgão oficial do município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 673/2015

Súmula: Institui o Preço Público para cobrança de serviços públicos para o exercício de 2015/2016 e dá outras providencias.

ADEMIR MULON, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído e regulamentado o preço público das locações e dos serviços possivelmente prestados pelo Município de Cruzeiro do Sul, durante o exercício de 2015/16, que vigorara da seguinte forma:

I – LOCAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS:

a) Centro Comunitário Esportivo:

Item	Eventos	Valor
01	bailes e brincadeiras dançantes	05 UFM
02	festa de casamento c/baile	05 UFM
03	festa de casamento c/brincadeira dançante	05 UFM
04	festa de casamento s/baile ou brincadeira dançante	04 UFM
05	festa de aniversário s/baile ou brincadeira dançante	03 UFM

b) Centro de Convivência de Idosos:

Item	Eventos	Valor
01	festa de casamento s/baile ou brincadeira dançante	04 UFM
02	festa de aniversário s/baile ou brincadeira dançante	02 UFM

II – LIMPEZA DE TERRENOS VAZIOS OU COM EDIFICAÇÃO EM ESTADO DE ABANDONO NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO:

Item	Serviços	Valor	Horário
01	Limpeza de terreno vazio com utilização de mão de obra e com retirada dos dejetos	03 UFM	Inicio 08:00 as 17:00 horas
02	Limpeza de Terreno vazio com utilização de implementos e trator	01 UFM	01 hora/máquina
03	Limpeza de terreno vazio com utilização de mão de obra para capinação, trator com implementos e com retirada dos dejetos	03 UFM	Inicio 08:00 as 17:00 horas

III – MÁQUINAS AGRICOLAS:

Item	Especificação Máquina	Valor
01	Trator Agrícola de Rodas Traçado	0,8 UFM
02	Trator Agrícola de Rodas Simples	0,6 UFM
03	Pá Carregadeira e Motoniveladora	01 UFM
04	Caminhão Fossa por unidade	0,05 UFM
05	Transporte Rodoviário (ônibus)	0,012 UFM por Km rodado

IV – DIVERSOS:

Item	Serviços	Valor
01	Título de Aforamento	2,5 UFM
02	Taxa de Alvará de Construção	02 UFM
03	Taxa de Cobrança ISSQN sobre alvará de construção	0,6 UFM
04	Taxa de Desmembramento e/ou fusão de imóvel urbano	01 UFM

Art. 2º - Ficam isentos dos pagamentos previstos no artigo anterior, Item I e II as entidades assistenciais e filantrópicas devidamente cadastradas no Departamento de Ação Social, os eventos realizados pelos Departamentos Municipais e os devidamente autorizados pelo Chefe do Executivo, mediante justificativa.

Art. 3º - A solicitação dos prédios públicos referidos no artigo primeiro deverá ser efetuada no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da realização do evento, através de requerimento escrito protocolado na sede Administrativa do Município.

Art. 4º - Os valores referidos neste decreto deverão ser recolhidos na Agencia Banco Itaú de Cruzeiro do Sul, através de boleto bancário fornecido pelo Departamento de Finanças do Município, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 5º - O Município reserva-se no direito de não ceder a utilização dos seus bens acima enumerados, no caso de eventos próprios na mesma data ou apos a analise do mesmo, este não for compatível com a moral, bons costumes e outros que a lei determinar.

Art. 6º - As reuniões, palestras e conferencias de cunho educativo, esportivo, cultural e religiosa realizadas por entidades escolas, associações e igrejas poderão ser isentas de taxas de locação.

Art. 7º - As locações canceladas por motivos justificáveis serão reprogramadas de acordo com a disponibilidade do local, bem como serão ressarcidos os respectivos valores recolhidos pelos interessados junto aos cofres públicos, mediante requerimento escrito da parte interessada.

Art. 8º - Relacionado aos serviços indicados no Item II do artigo 1º deste decreto, os proprietários dos lotes nas condições de abandono serão comunicados pela vigilância sanitária para executarem a limpeza por meios próprios até 30 (trinta) dias e não havendo cumprimento, a administração municipal através do poder de policia e do interesse público poderá executar os serviços necessários para assiduidade do lote, inscrevendo o respectivo valor dos serviços na Divida Ativa em nome do contribuinte.

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, em 22/10/2015.

ADEMIR MULON
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – centro – Fone: (044) 3440-1224
Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Súmula: Dispõe sobre apreciação e aprovação implantação do CREAS/PAEF

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Inajá - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 04/12/2015 em Reunião ordinária;

RESOLVE

Art. 1º. - Aprovar a implantação do CREAS/PAEF no município de Inaja;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá – PR. 04 de dezembro de 2015.

DOUGLAS JOSIMAR AGUILAR
Presidente do CMAS

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 736, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Fatima Izabel Martin Gomes**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. 002/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

Contratado: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação da empresa, com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática como: 1 Servidor com processador INTEL CORE I5, PLACA MAE CHIPSET INTEL, 8GB MEMORIA, HD 1 TERA SATA, GRAVADOR DVD, GABINETE ATX, TECLADO E MOUSE, 2 COMPUTADORES INTEL CORE I3, HD 500GB, 4GB MEM, PLACA PCI EXP. WIRELES, MOUSE, TECLADO, 2 MONITORES LCD 18,5, no valor orçado de R$ 7.980,00.

Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2015

Foro: Comarca de Paranacity - Pr

Câmara de JARDIM OLINDA em 27 de novembro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 736, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Fatima Izabel Martin Gomes**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Contratado: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação da empresa, com a finalidade de locação de espaço em Rack para o servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda iniciando no mês de dezembro de 2015 até dezembro 2016, com toda infraestrutura de nobreak e firewall e serviços de backup do servidor de dados do sistema de Gestão Pública, diário, salvando dados em servidor externo iniciando no mês de dezembro de 2015 até dezembro de 2016.

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015

Foro: Comarca de Paranacity - Pr

Câmara de JARDIM OLINDA em 01 de dezembro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 736, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Fatima Izabel Martin Gomes**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 001/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Contratado: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação da empresa, com a finalidade de locação de espaço em Rack para o servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda iniciando no mês de dezembro de 2015 até dezembro 2016, com toda infraestrutura de nobreak e firewall e serviços de backup do servidor de dados do sistema de Gestão Pública, diário, salvando dados em servidor externo iniciando no mês de dezembro de 2015 até dezembro de 2016.

Valor: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2015

Foro: Comarca de Paranacity - Pr

Câmara de JARDIM OLINDA em 27 de novembro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Gonçalves Dias, 736, inscrito no CNPJ/MF sob nº 84.781.251/0001-40, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **Fatima Izabel Martin Gomes**, ratifica a DISPENSA de licitação nº 002/2015, em atendimento as disposições do inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2015

Contratado: RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contratação da empresa, com a finalidade de aquisição de equipamentos de informática como: 1 Servidor com processador INTEL CORE I5, PLACA MAE CHIPSET INTEL, 8GB MEMORIA, HD 1 TERA SATA, GRAVADOR DVD, GABINETE ATX, TECLADO E MOUSE, 2 COMPUTADORES INTEL CORE I3, HD 500GB, 4GB MEM, PLACA PCI EXP. WIRELES, MOUSE, TECLADO, 2 MONITORES LCD 18,5, no valor orçado de R$ 7.980,00.

Valor: R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2015

Foro: Comarca de Paranacity - Pr

Câmara de JARDIM OLINDA em 01 de dezembro de 2015.

Fatima Izabel Martin Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: WP DO BRASIL LTDA - EPP, com sede na Av. Amazonas, 2270 – CEP 86975-000 – Centro – Mandaguari-PR, inscrita no CNPJ Nº 04.483.808/0001-28, representada neste ato pela Sra. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, RG Nº 2.152.878/SSP-PR e CPF Nº 024.538.179-14, endereçada a Rua Manoel Antunes Pereira, 735 – Apto 701 - Centro – Mandaguari–PR, sócia-proprietária, afirmam:

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E *TONERS* REMANUFATURADOS PARA IMPRESSORAS, CONFORME DESCRITOS NA PROPOSTA AJUSTADA DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2015, PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIVISÕES DE SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA, em atendimento as suas necessidades administrativas, conforme quantidades e valores especificados.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas de débito conjuntas da União e Fundo de Garantia – FGTS, em vigor.

Descrição	Valor R$
Lote 02	51.200,00

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2015

DATA DE ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereçada à Avenida Antônio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor ALCIDES ELIAS FERNANDES – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 1.510.688/SSP-PR e CPF Nº 558.350.749-72, residente e domiciliado na Av. Antônio Veiga Martins, Nº 10, neste município.

CONTRATADA: JULIANA FRANCISCO DE ASSIS - ME, com sede na Rua Ronad Gomes, 50 – CEP 87670-000 – Centro – Inajá-PR, inscrita no CNPJ Nº 17.634.196/0001-79, representada neste ato pela Srta. JULIANA FRANCISCO DE ASSIS, RG Nº 12.706.084-3/SESP-PR e CPF Nº 087.190.029-71, endereçada ao mesmo local da empresa, proprietária, afirmam:

OBJETO: REGISTRAR OS PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, DE ACORDO COM RELAÇÃO EM ANEXO A ESTE PROCESSO, E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE *HARDWARE*, PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DIVISÕES DE SERVIÇOS URBANOS E AGRICULTURA, em atendimento as suas necessidades administrativas, conforme quantidades e valores especificados em sua proposta ajustada de preços.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal/fatura detalhada e certidões negativas de débito conjuntas da União e Fundo de Garantia – FGTS, em vigor.

Descrição	Valor R$
Lote 03	23.200,00
Lote 04	15.750,00

FORO: Comarca de Paranacity-PR.

30 de novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES

JULIANA FRANCISCO DE ASSIS

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua: Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@pmcruzeirodosul.com.br site: www.cmcsul.pr.gov.br

CERTIDÃO

JOSÉ ÂNGELO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e para comprobabilidade de aquisição de Direitos Empregatícios,

CERTIFICA, atendendo as Legislações pertinentes e para vincular aos processos de admissão de pessoal junto ao douto Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – que os funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, abaixo discriminados, cumpriram o Estágio Probatório e adquiriam Estabilidade no Serviço Público, nas datas descritas no Quadro que se segue:

ORD	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
01	Márcia da Silva Cabrero Rodrigues	05/10/2009	04/10/2012
02	Rodrigo Rodrigues Martins	06/04/2011	05/04/2014
03	Giovanni Bernardes da Cunha	06/08/2012	05/08/2015
04	Carlos Fabiano do Nascimento	21/09/2012	20/09/2015
05	Luciana de Melo Figueiredo Silva	05/10/2012	04/10/2015

Dou fé,

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

José Ângelo Ferreira
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

CERTIDÃO

JOSÉ ÂNGELO FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e para comprobabilidade de aquisição de Direitos Empregatícios,

CERTIFICA, para fins de direito que os funcionários da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, abaixo discriminados, cumpriram o Estágio Probatório e adquiriam Estabilidade no Serviço Público, nas datas descritas no Quadro que se segue:

ORD	NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)	ADMISSÃO	ESTABILIDADE
01	Márcia da Silva Cabrero Rodrigues	05/10/2009	04/10/2012
02	Rodrigo Rodrigues Martins	06/04/2011	05/04/2014
03	Giovanni Bernardes da Cunha	06/08/2012	05/08/2015
04	Carlos Fabiano do Nascimento	21/09/2012	20/09/2015
05	Luciana de Melo Figueiredo Silva	05/10/2012	04/10/2015

Dou fé,

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

José Ângelo Ferreira
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 998 – Centro - Fone: (44) 3278-1179 - Fax: (44) 3278-1179
CEP 87170-000 e-mail: camaraourizona@hotmail.com.br

DECRETO Nº 000001/15 de 4 de Dezembro de 2015

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01 - CAMARA MUNICIPAL
01.01.01.031.0001.2.001-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2015

ALAN FABRÍCIO NASRALLAH
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2012

SÚMULA: Aprova as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2009**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2009**, de conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 341/12 – Segunda Câmara - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 10 de dezembro de 2012.

ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ FERREIRA
Primeiro Secretário

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 067/2015
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 BETONEIRA MONOFÁSICO 400 LITROS PARA USO NAS OBRAS A SEREM EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALERIO LTDA.
CNPJ: 78.261.278/0001-00.
VALOR: R$ 2.900,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO VALERIO LTDA.**

Colorado - PR, 04 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO SEXTO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 218/2012
Concorrência:_ nº 003/2012
Processo:_ nº 078/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ GUARAÚNA ENGENHARIA LTDA - ME
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA AÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.
Prorrogação: 365 dias a contar da data de 16 de Dezembro de 2015.

Colorado, 01 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 315/2014
Pregão Presencial:_ nº 097/2014
Processo:_ nº 154/2014

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ LABMAR-LABORATÓRIO MÉDICO DE MARINGÁ LTDA
Objetivo:_ CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DE ÁGUA, COLIFORME FECAIS TOTAIS E FECAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ÁGUA.
Prorrogação:_O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DO CONTRATO ORIGINAL FIRMADO ENTRE AS PARTES, A CONTAR DA DATA DE 16/11/2015 (PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE) FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (TRINTA E UM DIAS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE).

Colorado, 16 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO: Nº 318/2014
PREGÃO PRESENCIAL: 085/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Colorado (PR)
CONTRATADA: Centro de Integração de Estudantes – Estágios CIN
OBJETIVO: O presente termo aditivo de prazo tem por objeto a Contratação de uma Agência Integradora de Estágios para cursos de pós-graduação, graduação, ensino técnico, ensino médio, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período de 12 (doze) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subseqüente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas diversas áreas da Administração Pública

DO VALOR:
O presente termo aditivo de valor tem como PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias ao valor do contrato firmado no valor de R$ 471.324,00 (Quatrocentos e setenta e um mil trezentos e vinte e quatro reais) entre as partes, em 20/11/2014, ficando estabelecido o aumento de 13,89% (Treze vírgula oitenta e por cento) sendo o novo valor de R$ 65.455,00 (Sessenta e cinco quatrocentos e cinquenta e cinco reais), a partir de 20 (vinte) dias de Novembro de 2015, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta do contrato original.

DO ORÇAMENTO:

03.001.03.092.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.003.04.124.0018.2.013.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.04.121.0014.2.015.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0010.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.12.365.0010.2.019.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.005.27.812.0013.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10.001.08.244.0008.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.001.20.601.0015.2.043.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Colorado (PR), 17 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

DECRETO Nº 187/2015

Dispõe sobre a adoção de medidas de redução de Despesas, Limitação de Empenhos e Movimentação Financeira, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação continua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização de recursos existentes e qualificação dos gastos públicos, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando que o cenário econômico nacional esta em crise, tendo enorme influência na arrecadação municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado contenção de gastos públicos ou seja limitação de empenhos e movimentação financeira, visando o equilíbrio financeiro, com despesas de custeio e capital dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal.

Artigo 2º - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, os Secretários, Diretores e titulares dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal;

Parágrafo Único: As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos necessários à redução de despesas administrativas.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal da Fazenda deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimentos e cobranças dos tributos municipais aos inadimplentes, sensibilizando-os sobre a necessidade de sua regularização perante aos órgãos públicos, desta forma podendo melhorar os serviços prestados a população;

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado Paraná, aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze.

Joaquim Horacio Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.656/2014 de 23/12/2014 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.250,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.002	**ASSESSORIA GOVERNAMENTAL**			
02.002.04.122.0014.2002			**DESENVOLVER O ASSESSORAMENTO GOVERNAMENTAL**	
	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.800,00
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**			
05.002	**DIVISÃO DE PESSOAL**			
05.002.04.128.0003.2008			**MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	
	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
05.003	**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**			
05.003.04.122.0003.2009			**DESENV. PROCEDIMENTOS LICITAÇÃO, COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
	4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	700,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.123.0003.2045			**DESENVOLVER A ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**	
	4.4.90.52.00.00	3510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
407	3.3.90.39.00.00	1511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
403	3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**			
13.001	**DIVISÃO DE SANEAMENTO**			
13.001.17.512.0006.2042			**DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO**	
475	3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Total da Suplementação .....R$ 21.250,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.003	**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**			
06.003.04.124.0018.2013			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE MUNICIPAL**	
522	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.550,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.001	**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**			
11.001.15.122.0017.2034			**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**	
380	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**			
12.001	**DIVISÃO DO DIREITO PÚBLICO**			
12.001.15.122.0005.2035			**DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**	
592	3.1.90.11.00.00	3510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.700,00
12.001.26.782.0004.2040			**DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA**	
446	4.4.90.52.00.00	1511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00

Total das Anulações .....R$ 21.250,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL Nº 007/2015 – MUNICÍPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANA

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2015, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EMPRESTADO PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM AS PARTES

ATA:.....Nº 124/2015
PREGÃO PRESENCIAL:..**Nº** 27/2015
ORGÃO GERENCIADOR:.....Prefeitura Municipal de Colorado (PR);
BENEFICIÁRIO:..... A. G. OXIGÊNIO LTDA.
OBJETIVO:.....Registro de preços para Aquisição de oxigênio medicinal com cilindro emprestado para atendimento de munícipes carentes em tratamento de saúde do município de Colorado e Distrito Alto Alegre:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão da ata de registro de preço está pautada pela recomendação do Promotor de Justiça da Gaeco o Sr. Laércio Januário de Almeida, pelo Ofício nº 1213/2015 considerando a medida de cautela e prevenção, diante das comprovadas ilicitudes e ingerências apuradas em investigação da GAECO, notadamente a venda não autorizada e o transvase indevido (enchimento de um cilindro para outro), assim como a adulteração de cilindros e fornecimento de oxigênio industrial como se fosse gás medicinal.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão unilateral, nos termos do Edital nº 27/2015 item 15.1 do cancelamento do preço registrado, inciso VI por razões de interesse público devidamente fundamentados, fundamentada no inciso XII, do artigo 78, da Lei 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma.

Colorado (PR), 03 de Dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 007/2015.
Dispensa:_ nº 002/2015.
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ COPEL- DISTRIBUIDORA S/A.
Objetivo:_ *Primeiro Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços de fornecimento de energia elétrica para os órgãos da administração pública do município, do Contrato primitivo, e documentos do Dispensa nº 002/2015.
.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) entre as partes, em 09/01/2015, **ficando estabelecido aditivo de 25% (vinte e cinco) por cento, totalizando r$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco) reais**, ficando o novo valor de R$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais), a partir de 24 (vinte e quatro dias) de Novembro de 2015.

Homologado em: 09/01/2015.

Vigência: 12 meses.

Colorado–PR, 23 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 113/2015
b) Licitação Nrº : 66/2015
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 03/11/2015
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE PLACAS E TRONCOS DE PABX, INSTALAÇOES DE RAMAIS E FONTES CENTRAIS DE ALARME
g) Fornecedor e Lotes declarados Vencedores (cfe. Cotação):

MARCOS MOREIRA GARCIA - ME CNPJ/CPF : 07.318.353/0001-83

LOTE 1- Valor Total do Lote: 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA TRONCO DE PABX		UNI	100,00	84,5000	8.450,00
2	MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE RAMAIS DE PABX (POR PPONTO)		UNI	100,00	89,5000	8.950,00
3	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACAS DE RAMAL PABX (POSIÇÕES)		UNI	100,00	86,5000	8.650,00
4	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE PLACA DE FONTE PABX		UNI	100,00	90,0000	9.000,00
5	MÃO DE OBRA PARA CONCERTO DE FONTES DE CENTRAL DE ALARME		UNI	100,00	119,0000	11.900,00

Colorado-PR, 03 de novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2695/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.452.0017.1016			**REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA**	
	4.4.90.52.00.00	1504	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.000,00

Total das Suplementações.....R$ 24.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
386	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00

Total das Anulações.....R$ 24.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

LEI Nº 2696/2015

Súmula: Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral, altera as Diretrizes Orçamentárias e altera o Plano Plurianual 2014/2017 do município de Colorado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2015, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2015 e alterar o Plano Plurianual de 2014 à 2017 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2015, crédito adicional especial no valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.452.0017.1016			**REFORMA DA CAPELA MORTUÁRIA**	
	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

Total das Suplementações.....R$ 65.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento da seguinte dotação do orçamento vigente:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
386	4.4.90.51.00.00	1504	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

Total das Anulações.....R$ 65.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 03 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 357/2013.
Concorrência:_ nº 001/2013.
Contratante:_ Prefeitura Municipal de Colorado.
Contratada:_ ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP.
Objetivo:_ *Segundo Termo aditivo de valor da contratação de empresa especializada* objetivando dar continuidade aos serviços publicitários especificados nas letras "a", "b", "c" e "d" do item 2.2 do Contrato primitivo, *sob regime de empreitada por preço unitário, especificações técnicas* e documentos do Concorrência nº 001/2013.
.
Do Valor:_ O presente termo, tem como objetivo aditivo de valor do contrato firmado no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) entre as partes, em 02/12/2013, **ficando estabelecido aditivo de 7,2 % (sete virgula dois por cento), totalizando r$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, ficando o novo valor de R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais), a partir de 18 (dezoito) de Novembro de 2015.

Homologado em: 21/11/2013.

Vigência: 02/12/2015.

Colorado–PR, 18 de Novembro de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 102/2015

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal dia 11 de dezembro de 2015, em virtude da comemoração do 51° Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Paranapoema, e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** dia 11 de dezembro de 2015, em virtude da comemoração do **51° Aniversário de Emancipação Política Administrativa de Paranapoema.**

Parágrafo Único – Permanecem inalterados os serviços de atendimento à população nos serviços de Pronto Atendimento da Saúde (PA – Antigo Hospital Municipal).

Art. 2º - Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, 04 de dezembro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 100/2015

SÚMULA: EXONERA a Senhora **VÂNIA DE PAULA SOARES**, da Função Gratificada de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE** e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a Senhora **VÂNIA DE PAULA SOARES**, inscrita no CPF n° 027.637.179-85 e CI. RG n° 7.645.772-7 SSP/PR, da Função Gratificada de **DIRETORA DA UNIDADE DE ENSINO - CRECHE**.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n° 090/2013 de 12 de Abril de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 10 de Novembro de 2015.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Itaguajé sedia 11º Torneio Leiteiro dos municípios na Foz do Pirapó

Realizado em Itaguajé, o Torneio Leiteiro na Foz do Pirapó. Evento anual em que a principal atração é o concurso de produção e qualidade do leite.

A confraternização com comidas típicas da roça, comemora também os avanços no campo que garantem sustentabilidade, qualidade de vida, o abastecimento com segurança alimentar e integração das pessoas para troca de conhecimentos, além da divulgação de novos equipamentos e tecnologia para o homem do campo. Cerca de 30 produtores de 4 municípios participaram do Torneio Leiteiro e cerda de 100 da Confraternização, no dia 19 de novembro.

O evento encerrou da Campanha Melhoria da Qualidade do Leite desenvolvida pela Extensão Rural, Emater e IBS, com produtores de leite dos municípios de Jardim Olinda, Santa Inês, Santo Inácio e Itaguajé.

O prefeito de Itaguajé, Jairo Parron, agradeceu a participação dos produtores, ressaltando a importância do Torneio Leiteiro no município. O Torneio, promove experiências, apresenta soluções, oportuniza novas tecnologias entre os produtores com a exposição de máquinas e como produzir mais com melhores equipamentos haja vista a exposição de maquinários agrícolas e equipamentos.

Entre as máquinas, foi apresentado um conjunto de trator 140 cv com grade aradora adquirido e já em uso pelos agricultores, uma solicitação dos produtores de leite nos Torneios Leiteiros de anos anteriores. O prefeito de Santa Inês, Marcel André Regovichi o popular Cia, confirma, o apoio aos pequenos agricultores com máquinas equipamentos é uma característica os pequenos municípios que tem com principal atividade a produção de leite. O que demanda do Estado uma atenção especial para o programa das Patrulhas Mecanizadas.

De acordo com Douglas Mochi, do Instituto Emater, a Campanha rende boas experiências. O extensionista informou que durante um mês os criadores abrem suas salas de ordenha para a assistência direta dos técnicos.

Na execução do Torneio, pesando o leite de cada ordenha e analisando a qualidade da produção. Mais recentemente, a Campanha de Melhoria de Leite foi adotada pela Emater, em toda a região de Maringá, com bons resultados, provendo desse modo a integração e interação regional entre criadores e instituições apoiadoras, complementando ações locais como a ação na Foz do Rio Pirapó.

Foram avaliados o rendimento industrial e nutricional do leite e a sanidade do úbere das matrizes que juntos formam a qualidade do leite, identificadas pela contagem de células somáticas (C.C.S.) e os índices de gordura e proteína de cada animal inscrito no torneio no laboratório da Associação de Criadores de Gado de Leite Paranaense, APCBRH. "Na campanha o criador da região pode identificar o leite dos animais que produzem com mais qualidade e aqueles que têm problemas.

Regiões que atravessaram dificuldades e se firmam na pecuária leiteira ao longo do tempo, e hoje se destacam na remuneração do leite, tiveram como umas das ferramentas o uso crescente do Controle Leiteiro, a análise freqüente do leite de cada vaca. Esta técnica permite o agricultor exigir o bônus de seu esforço ao invés de somente responsabilizar pela qualidade do leite, já que se evita maiores variações na qualidade do leite da vaca". explicou Douglas.

A Campanha de Melhoria do Leite e o Torneio Leiteiro é promovido pelo Governo do Paraná, por meio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento/ Instituto Emater, prefeitura e câmara municipal de Itaguajé e contou ainda com o apoio das prefeituras de Jardim Olinda, Santa Inês e Santo Inácio.

Ao final, foram premiados os criadores que conseguiram os melhores resultados tanto em produção individual de matrizes quanto em qualidade do leite. A entrega dos troféus aos vencedores contou com a presença de diversas autoridades entre elas os prefeitos de Santa Inês e Itaguajé, vereadores e representantes de empresas envolvidas na campanha como, Galpão da Ordenha representando as Ordenhadeiras Tecmilk e a Haramaq – Equipamentas para silagem; Sementes Adriana – Milhetos para pastoreio e Silagens; Biomax - Homeopatia Animal; Laticínios Lider ; Banco do Brasil; Cresol, Supercampo Irrigação; Fartura - Consultoria Agrocupecuária e Matsuda - Pastagens e Nutrição Animais.

Ganhadores no Torneio Leiteiro da Foz do Pirapó

Vacas especializadas
1º lugar Vaca Chita, de Marcelo Afonso Carvalho, Jardim Olinda
2º lugar Vaca Aliança, de Ricardo Carluci, Itaguajé
3º lugar Vaca Paloma, de Laércio Ninelo, Itaguaje

Vaca jovem especializada
1ºlugar Vaca Campeira, de Marcelo Afonso Carvalho, Jardim Olinda
2º lugar Vaca Brasilia, de Laercio Ninelo, Itaguajé.
3º lugar Vaca Chiquinha, de Loan Nitsche, Santa Inês

Vaca de dupla aptidão
1º lugar Vaca Paciencia, de José Cesar Ferreira, Santa Inês
2º lugar Vaca Paraguaia, de Joao Bezerra, Itaguajé
3º lugar Vaca Gracinha, de Junior Nitsche, Itaguaje

Leite qualidade
1º lugar ganhou o proprietário Antonio Afonso, Itaguaje
2º lugar ganhou a proprietária Zenaide Rappe, Santo Inácio
3º lugar ganhou o proprietário Rodrigo Carvalho, Jardim Olinda

Fórum Regional do Cadastro Único do Bolsa Família reúne-se em Maringá

O Fórum Regional do Cadastro Único/Bolsa Família, teve início em 2013 com o objetivo de unir os municípios que fazem parte da Regional de Maringá e demais regionais, em reuniões pautadas na troca de informações, palestras e discussões que visam o aprimoramento dos trabalhadores do PBF, gestores, técnicos, entrevistadores, digitadores e os responsáveis pelas condicionalidades da saúde, da educação e assistência social.

Os municípios de Santa Fé, Mandaguari, Santa Inês, Itaguajé, Nova Esperança, Colorado, Maringá, Nossa Senhora das Graças, Santo Inácio, Atalaia, Ourizona já sediaram as reuniões do fórum.

As reuniões abordam os temas relacionados ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único, tais como: condicionalidades, sistemas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome como Sistema de Condicionalidades (SICON), Sistema de Gestão de Benefícios (SIBEC), Sistema de gestão do programa Bolsa Família (SIGPBF), Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo federal, entre outros, e demais informes.

Cabe salientar também que este Fórum recebe sempre o apoio da senhora Akemi Nishimori, Chefe do Escritório Regional/ Maringá da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e de toda a equipe do mesmo.

Para mais informações:
Aparecida Faca Sardinha
(44) 9918-3143
(cida479@hotmail.com)
Jaqueline Aparecida Andrade
(44) 9934-6701
(jaqueandrade.ss2012@hotmail.com)

Município de Floraí faz aquisição de equipamento para pintura

A prefeitura de Floraí fez a aquisição de equipamento para pintura a cal e tinta para pinturas de sarjetas, meio fios, sinalização horizontal de ruas (entre elas a faixa de pedestres).

O prefeito Fausto Herradon disse que fez esta aquisição com recursos próprios da municipalidade, vindos de leilão de inservíveis que o município realizou recentemente. Falou ainda que com esta ferramenta estará os funcionários do departamento de serviços e obras fazendo esses serviços de pinturas, trazendo assim um novo visual para nossa cidade, principalmente com a chegada das festas de final de ano. Comparado com a pintura tradicional (pincel, brocha ou rolo), há muito mais rentabilidade em desenvolver os serviços a serem executados.

Esse equipamento tem acoplado o conjunto para a pintura com cal e 2 cilindros para utilização de tinta própria para a pintura de faixas e sinalização de ruas e avenidas do distrito de Nova Bilac e da cidade de Floraí.
Fonte: Walter L. Bento

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

LEI Nº 935, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estima as Receitas e fixa as Despesas do Município de Inajá, para o Exercício Financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

I- DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Inajá, para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 10.963.147,90 (Dez milhões e novecentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos).**

I I- DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.

Art. 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2015, estima à receita em **R$ 10.963.147,90 (Dez milhões e novecentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)** e fixa a Despesa como se segue:

PODER LEGISLATIVO:	
- Câmara Municipal de Inajá	739.200,00
PODER EXECUTIVO:	
- Prefeitura Municipal de Inajá	9.322.947,90
- Caixa de Assistência e Previdência de Inajá	901.000,00
TOTAL	**10.963.147,90**

§ 1º - As Receitas do Município de Inajá serão realizadas mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexo, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**10.457.635,40**
Receita Tributária	434.936,25
Receitas de Contribuições	521.500,00
Receita Patrimonial	138.587,50
Receita de Serviços	15.435,00
Transferências Correntes	10.977.879,15
Outras Receitas Correntes	95.812,50
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.726.515,00
RECEITA DE CAPITAL	**5.512,50**
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	5.512,50
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00
SUB-TOTAL	**10.463.147,90**
Receitas de Contribuições Intraorçamentárias do Previdenciário	500.000,00
TOTAL	**10.963.147,90**

§ 2º - As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, classificação por órgãos, classificação por função e classificação por natureza, distribuídas da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR ÓRGÃOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
PODER LEGISLATIVO	
01 – Câmara Municipal	739.200.00
TOTAL PODER LEGISLATIVO	**739.200,00**
PODER EXECUTIVO	
02 – Gabinete do Prefeito	494.861,00
03 – Assessoria Jurídica	110.360,25
05 – Departamento de Administração	1.349.427,24
06 – Departamento de Finanças	525.782,25
07 – Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos	1.551.327,75
08 – Departamento de Ação Social	839.12,75
09 – Departamento de Saúde	2.361.571,28
10 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes	1.998.226,13
11 – Departamento de Agricultura e Meio-Ambiente	85.664,25
99 – Reserva de Contingência	6.615,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	**9.322.947,90**
CAIXA DE PREVIDENCIA	
90 – Previdência Municipal	901.000,00
TOTAL DA CAIXA DE PREVIDENCIA	**901.000,00**
TOTAL GERAL	**10.963.147,90**

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Legislativa	739.200,00
Judiciário	73.647,00
Administração	2.117.869,74
Defesa Nacional	13.119,75
Assistência Social	845.125,25
Saúde	3.262.571,28
Educação	1.912.672,13
Cultura	41.233,50
Urbanismo	1.266.441,75
Habitação	2.205,00
Saneamento	2.205,00
Gestão Ambiental	36.051,75
Agricultura	65.929,50
Indústria	2.205,00
Transporte	233.509,50
Desporto e Lazer	44.320,50
Reserva de Contingência	6.615,00
Encargos Especiais	298.226,25
TOTAL GERAL	**10.963.147,90**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	LEGISLATIVO	EXECUTIVO	TOTAL
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	729.200,00	8.943.566,62	9.672.766,62
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	600.200,00	4.971.663,43	5.571.863,43
3.2.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	33.075,00	33.075,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	129.000,00	3.938.828,19	4.067.828,19
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	372.766,28	382.766,28
4.4.00.00 – Investimentos	10.000,00	174.316,28	184.316,28
4.6.00.00 – Amortização da Dívida	0,00	198.450,00	198.450,00
9.9.00.00 – Reserva de Contingência	0,00	6.615,00	6.615,00
Caixa de Previdência	0,00	901.000,00	901.000,00
TOTAL	**739.200,00**	**10.223.947,90**	**10.963.147,90**

I II – DO ORÇAMENTO DA CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ

Art. 3º - O Orçamento da **CAIXA DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, para o Exercício Financeiro de 2016, estima a Receita em R$- 901.000,00 (Novecentos e um mil reais) e fixa a Despesa em R$- 901.000,00 (Novecentos e um mil reais).

§ 1º - As Receitas serão realizadas mediante a arrecadação de rendas, contribuições, receitas patrimoniais e receitas intraorçamentárias da Caixa de Previdência, discriminadas nos anexos, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES	384.950,00
Receitas de Contribuições	301.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	500.000,00
Contribuições Sociais	500.000,00
TOTAL	**901.000,00**

§ 2º - As Despesas da Caixa de Assistência e Previdência dos Servidores do Município de Inajá, serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação por função e classificação por natureza, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	901.000,00
TOTAL	**901.000,00**

CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	870.000,00
3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes	820.000,00
4.4.00.00 – Investimentos	31.000,00
TOTAL	**901.000,00**

Art. 4º - Os Recursos de Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais suplementares para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§ 1º - A utilização de Reserva de Contingência será feita por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º - Os recursos de Reserva de Contingência destinados a reforço de dotações não orçadas ou a menor serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrirem créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento), do orçamento estimado.

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto até o limite de 30% (trinta por cento), das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

Parágrafo Único – Ficam autorizados e não serão computados, para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, os casos de abertura de Créditos Adicionais Suplementares de:

I – ajustamento de dotações em um mesmo órgão, desde que não altere o montante das categorias econômicas, dos grupos de natureza de despesa, das modalidades de aplicações, dos elementos de despesas e das fontes de recursos;

II – insuficiência nas dotações referentes aos serviços da dívida pública e despesas com pessoal;

III - ajustamento de dotações que tenham como recurso de superávit financeiro – diferença entre a receita arrecadada, acrescida dos rendimentos no mercado financeiro, subtraídos os empenhos efetuados, por Fontes de Recursos – apurado em balanço patrimonial;

IV – ajustamento de dotações que tenha como recursos o excesso de arrecadação – recursos de convênios firmados durante o exercício de 2016 e a diferença a maior entre a receita prevista e a receita realizada, por Fontes de Recursos.

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares através de Decreto Legislativo até o limite de 30% (trinta por cento), do total das Despesas fixada para o Legislativo, como recursos os definidos no artigo 6º desta Lei.

Art. 8º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo único - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme a exigência contida nos artigos. 8º, parágrafo único e 50 I da LRF.

Art. 9º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou seu excesso poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 10 - Durante o exercício de 2016 o Executivo Municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Novembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000176/15 de 4 de Dezembro de 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000819/14 de 15 de Setembro de 2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.400,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0003.2.002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
03.04.04.122.0003.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.400,00
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.02.04.123.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 11.000,00
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA
07.02.10.302.0011.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 3.000,00
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
07.01.10.301.0011.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 5.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
02.01.04.122.0003.2.002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS 6.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.02 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
04.02.04.123.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
04.02.04.123.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
04.03 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS
04.03.04.129.0005.2.019-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
06.04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
06.04.12.361.0013.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0013.2.035-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
07.01.10.301.0011.2.046-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00
07.02 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA
07.02.10.302.0011.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
10 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
10.02 - DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
10.02.27.812.0030.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art.4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Dezembro de 2015

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 177/2015

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 819/2014 de 19 de Setembro de 2014:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 44.000,04 (Quarenta e quatro mil reais e quatro centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	VALOR
0304.04.122.0003.2.005		Manutenção da administração geral		
3.1.91.13.00.00	45	Obrigações patronais	001	900,00
0602.12.365.0013.2.031		Manutenção da educação infantil		
3.1.90.11.00.00	500	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	19.000,00
0601.12.361.0013.2.033		Manutenção da secretaria municipal de educação		
3.1.90.11.00.00	501	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	104	9.500,00
0702.10.303.0011.2.048		Manter o programa dos agentes comunitários de saúde		
3.1.90.11.00.00	422	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	495	11.600,00
3.1.91.13.00.00	264	Obrigações patronais	495	2.300,00
0703.10.305.0011.2.049		Manter o programa de epidemiologia		
3.1.91.13.00.00	267	Obrigações patronais	001	700,00
0901.15.452.0019.1.024		Revitalizar praças e logradouros públicos		
3.3.90.93.00.00	488	Indenizações e restituições	731	0,04
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		**44.000,04**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação conforme fonte abaixo indicada:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
001	Recursos livres	1.600,00
104	Educação 25%	28.500,00
495	PAB	13.900,00
731	Construção e remodelação de praças	0,04
Total		**44.000,04**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2015.

Janilson Marcos Donasan
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 178/2015

SÚMULA -constitui a comissão eleitoral para eleição do cargo de direção da Escola Municipal Rocha Pombo conforme disposto no Regulamento Eleitoral e da outra providencias.

O senhor **JANILSOM MARCOS DONASSAN** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. Fica constituída a comissão eleitoral para eleição do cargo de direção da Escola Municipal Rocha Pombo – Educação Infantil e Ensino Fundamental:

Dulcelene Cordeiro da Silva (Representante dos Funcionários)

José Henrique Martelosso(Representante dos Funcionários)

Aparecida Marai Sírio Pereira (Representantes dos Professores)

Renata Pereira Teruel (Representantes dos Professores)

Marleide Moreira da Silva(Representantes dos Pais)

Cleonice Sedran Iwanaga(Representantes dos Pais)

Parágrafo único. A comissão de que diz respeito o caput deste artigo, será presidida

PelaSrta. Dulcelene Cordeiro da Silva e peloS.r. José Henrique Martelosso.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, Estado do Paraná, aos 04 dias de dezembro de 2015.

Janilson Marcos Donassan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

CONTRATADA: COMERCIAL LUANY LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 17.116.322/0001-01, situada na Rua Campos Sales, 1.189 – zona 07 – Maringá – Estado do Paraná.

DO OBJETO
Fornecimento de Academia da Terceira Idade – ATI/Academia ao Ar Livre – AAL e Playground, referente aos Lotes 01 e 02 respectivamente, proveniente do Pregão Presencial n. 020/2015.

DO VALOR
R$ 93.800,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação são provenientes do convênio nº 806955/2014, processo nº 2613.1014791-88/2014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, bem como recursos próprios, a título de contrapartida, os quais se darão através das seguintes Dotações Orçamentárias.

- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- 09.001.12.812.0012.2.053
- 4.4.90.52.00.00 – 31126 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR
Contratante

COMERCIAL LUANY LTDA - ME
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

CONTRATADA: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 10.359.275/0001-70, situada na Avenida João Carraro, 378 – Centro – Porto Rico - Estado do Paraná.

DO OBJETO
Fornecimento de Equipamentos de Informática, referente ao Lote 03 proveniente do Pregão Presencial n. 020/2015.

DO VALOR
R$ 3.600,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação são provenientes do convênio nº 806955/2014, processo nº 2613.1014791-88/2014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, bem como recursos próprios, a título de contrapartida, os quais se darão através das seguintes Dotações Orçamentárias.

- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- 09.001.12.812.0012.2.053
- 4.4.90.52.00.00 – 31126 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR
Contratante

JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

CONTRATADA: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME. inscrita no CNPJ sob o nº 02.632.978/0001-00, situada na Rua Deputado Brancos Mendes, 051 – Centro – Colorado - Estado do Paraná.

DO OBJETO
Fornecimento do Mobiliário e Eletrodomésticos, referente aos lotes 04 e 05 respectivamente, proveniente do Pregão Presencial n. 020/2015.

DO VALOR
R$ 13.238,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação são provenientes do convênio nº 806955/2014, processo nº 2613.1014791-88/2014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, bem como recursos próprios, a título de contrapartida, os quais se darão através das seguintes Dotações Orçamentárias.

- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- 09.001.12.812.0012.2.053
- 4.4.90.52.00.00 – 31126 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR
Contratante

SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2015

CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Sul – Pr

CONTRATADA: ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP. inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.116/0001-65, situada na Praça Emílio Fajardo Espejo, 84 – Parque das Grevíleas III – Maringá - Estado do Paraná.

DO OBJETO
Fornecimento de equipamentos esportivos referente ao Lote 06, proveniente do Pregão Presencial n. 020/2015.

DO VALOR
R$ 7.790,00

DO PRAZO A VIGÊNCIA
Este contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação do extrato contratual.

DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas com a presente licitação são provenientes do convênio nº 806955/2014, processo nº 2613.1014791-88/2014, celebrado entre o Município de Cruzeiro do Sul e o Governo Federal, através do Ministério do Esporte, bem como recursos próprios, a título de contrapartida, os quais se darão através das seguintes Dotações Orçamentárias.

- DEPARTAMENTO DE ESPORTE
- 09.001.12.812.0012.2.053
- 4.4.90.52.00.00 – 31126 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO FORO
Foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, Pr. 03 de Dezembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR
Contratante

ESTAÇÃO ESPORTE INDUSTRIA E COMERCIO
DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 121/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: R. S. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., com sede na Avenida Dr Gastão Vidigal, 25 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., inscrita no CNPJ nº 10.940.384/0001-86.

OBJETO
Transporte de alunos com necessidades especiais da cidade de Cruzeiro do Sul à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) na cidade de Paranacity, conforme descrição abaixo, proveniente do Pregão Presencial 024/2015.

VALOR CONTRATUAL
R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Mensalmente no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

O pagamento decorrente do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos previstos na dotação orçamentária:
033 - 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
436 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
354 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.00. 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

R. S. TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: GRUPO INGA VEICULOS LTDA., pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 01.994.951/0010-87, com sede na Rodovia BR-282, KM 644, n. 50 – Bairro Progresso – São Miguel do Oeste – SC, CEP 89.900-000.

DO OBJETO

ITEM 01					
QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Un	Veículo ZERO KM; fabricação modelo/ano 2015/2016; tipo VAN; teto alto; com capacidade para 20 + 1 lugares; 05 portas sendo uma lateral corrediça e duas traseiras; bancos traseiros reclináveis, individuais, com cinto de segurança e revestido em tecido; cor branca; tração traseira com rodado duplo; proteção de motor e câmbio; tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor; garantia mínima de 12 meses, sem limite de Quilometragem; cambio manual de 6 marchas sincronizadas a frente e 1 a ré, motor 2.2L com potência de 146 cv; movido a óleo diesel; direção hidráulica; vidros e travas elétricas; radio CD/MP3 com entrada USB e Bluetooth original de fábrica; Ar condicionado para motorista e passageiros; injeção eletrônica; peso bruto total no mínimo de 5.000 kg; farol de milha e equipada com todos itens de segurança exigidos por lei.	Mercedes Benz	169.500,00	169.500,00

DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO
A entrega do veículo deverá ocorrer em até 40 (quarenta) dias após a solicitação feita pela Administração.
O pagamento onerará o orçamento da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul na seguinte dotação orçamentária:
- 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. 01000 VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE
- 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.00. 01501 VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE
- 07.001.10.301.0007.2.027 4.4.90.52.00.00. 31798 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul – Pr, 04 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Fábio Cordeiro
GRUPO INGA VEICULOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, com sede na Rodovia BR 376, KM 188,5 S/N, Jardim Santa Izabel, Marialva – Pr., CEP 86.990-000.

DO OBJETO

ITEM 02					
QTD	UN	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	Valor Unit	Valor Total
01	Un	Veículo ambulância ZERO KM, com: Direção hidráulica; ar condicionado, combustível FLEX, "ABS" - freios com sistema antitravamento; EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem; Motor 1.6; 2 airbags (passageiro e motorista); Alerta sonoro de faróis acesos; Antena no teto; Apoio lateral para acesso à caçamba; Banco do motorista com ajuste de altura; "Comfort blinker"; "ESS" - alerta de frenagem de emergência; Freios a disco nas quatro rodas; Preparação para sistema de som com fiação; Protetor da caçamba; cor branca; Revestimento interno em PRFV: Piso antiderrapante contendo 2,10m de comprimento ; Iluminação Interna em LED 12V; Iluminação externa nas laterais em led's brancos e vermelhos; Duas Tomadas 110 V; Duas Janelas corrediças nas laterais com serigrafia padrão ambulância; Aerofólio na tampa traseira; Suporte para Soro e Plasma; Black light na tampa traseira; Maca Retrátil de 1,95 cm de comprimento; Armário Frontal interno localizado na região superior; Banco Lateral com encosto para acompanhante em courvim, com cintos de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacid

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 94/2015 de 04/12/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 941/2015 de 04/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.500,00 (treze mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.	DIV DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.001.20.608.0016.2.028.	AUXILIO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	
406 - 3.3.30.93.00.00	31769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.500,00
	Total Suplementação:	**13.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 04 de dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Adriana Gonçalves Dantas
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 49/2015.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR.

CONTRATADO: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARCELINA, CNPJ/MF Nº. 75.574.418/0001-01.

OBJETO: Prestação de Serviços ao Município no decorrer deste exercicio de 2016, com a finalidade de dar atendimento às pessoas assistidas pelo SUS/NIS do Município que tem por objeto a execução, pelo Contratado, de serviços médico-hospitalares ambulatoriais e diagnósticos, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário, a serem prestados aos usuários encaminhados e indicados pelo Contratante, atravéz da Secretaria Municipal de Saúde/NIS.

Valor Total - R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), divididas em 12 (doze) parcelas mensais variáveis até o limite de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais.

Dotação Orçamentária:

07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Duração: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Colorado -PR.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47-2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **BRUNO LUIZ MARCONDES - ME**, **CNPJ n. 12.906.200/0001-97.**

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo Instalação, e manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Bens Públicos do Município**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	**Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo instalações elétricas de Prédios e Bens Públicos do Município, tais como: Parque de Rodeio, Escolas, Posto de Saúde, Almoxarifado, Praças e Parques Públicos, Bibliotecas, Creches, Postes Ornamentais, Super-Pstes, Ginasio de Esportes etc.**	horas	1050	82,85	86.992,50

VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.004.08.244.0029.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.005.08.243.0029.6.062.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05.001.26.782.0004.2.012.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.016.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.017.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.15.452.0007.2.018.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.001.20.605.0016.2.027.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07.001.10.301.0012.2.022.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.001.12.361.0035.2.050.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.001.27.812.0011.2.021.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 03 de Dezembro de 2015.

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.651.913/0001-10.**

OBJETO: **Contratação de Empresa do Ramo Comercial de Brinquedos para fornecimento de Brinquedos e Embalagens ao Departamento Municipal de Assistência Social para distribuição a crianças carentes do Município de 00 a 12 anos, por ocasião das festas Natalinas.**

VALOR:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**BONECA EM VINIL PERFUMADO DE 20 CM DE ALTURA, TRÊS (03) TIPOS DE MODELO DIFERENTE, COM ROUPINHA COM DESENHO DE FRUTAS, EMBALADA UNITARIAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO.**	**ROTOBRINQ**	**Unid**	**450,00**	**8,2900**	**3.730,50**
2	**CAMINHONETE EM PLASTICO DURO VARIAS CORES COM DIMENSÕES DE ALTURA: 13,5, LARGURA: 14 PROFUNDIDADE:19,2 ALTURA 17,5 LAGURA: 15 PROFUNDIDADE: 25,5 EMBALADOS UNITARIAMENTE EM CAIXAS DE PAPELÃO COM VISOR DE PLÁSTICO, CONTENDO SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO**	**USUAL PLASTIC**	**Unid**	**450,00**	**7,9800**	**3.591,00**
3	**SACO PLASTICO PRES. LAMINADO COM DIMENSÕES DE 35X50 C/50 UNIDADES**	**MAGNATECH**	**Unid**	**18,00**	**19,9800**	**359,64**
4	**PACOTE DE LAÇO PRONTO PARA CAPA PRESENTE COM MEDIDA DE 24 C/M C/10 UNIDADES**	**MASTER**	**Unid**	**90,00**	**0,4900**	**44,10**
					Total	**7.725,24**

VIGÊNCIA: **90 (noventa) dias**.

DOTAÇÃO:

12.005.08.243.0029.6.066.3.3.90.30.00.00. - 31934 - MATERIAL DE CONSUMO
02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2015

CONTRATANTE
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO nº. 01-2015

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF nº76.970.359/0001-53.

CONVENENTE: **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

OBJETO: O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária SUS (Sistema Único de Saúde).

VALOR: Repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 80.000,00/ano em 4 (quatro) parcelas de R$ 20.000.00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro/2015, conforme plano de aplicação em anexo.

VIGÊNCIA Até 23/11/2016.

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 23 de Novembro de 2015

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 106/2015
b) Licitação Nrº : 45/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 04/12/2015
e) Objeto Homologado : Aquisição de Protetor Solar para uso de agentes comunitários e agentes de endemias, e suplementos alimentares para uso de pacientes dos grupos prioritários do SUS, conforme Solicitação da Secretaria de Saúde

Fornecedor: MARINGA HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ/CPF: 07.396.733/0001-36

LOTE 1 – PROTETOR SOLAR

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Protetor solar Creme com Embalagem de 200 ml; Resistente a água e ao suor com textura leve de rápida absorção; Deve oferecer proteção contra queimaduras solares provenientes dos raios U.V.A e U.V.B (fator 60); Hipoalérgico, dermatologicamente testado; com fragrância agradável; Não oleoso (para ser rapidamente absorvido pela pele sem deixar resíduos); Não deve manchar a roupa; Prazo de validade de no mínimo 1 ano após a data de entrega; Produto registrado no Ministério da Saúde ou ANVISA.**	**LUVEX**	**Unid**	**300,00**	**44,0000**	**13.200,00**

LOTE 2 – SUPLEMENTOS ALIMENTARES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Ensure - Lata 400gr. Suplemento nutricional alimentar completo e balanceado, possui 28 vitaminas e minerais,cálcio, vitamina D, fibras, ômega 3 e 6, sabores (baunilha, chocolate e morango)**	**ABBOTT**	**Unid**	**200,00**	**42,0000**	**8.400,00**
2	**Pediasure - Lata 400gr. Alimento nutricionalmente completo pra Nutrição Enteral ou Oral. Pode ser usado como nutrição total ou como suplemento nutricional para reforçar os hábitos regulares de alimentação.Formulado com uma combinação de DHA e ARA prebióticos e probióticos e que ajudam no crescimento e desenvolvimento de crianças com dificuldade alimentares. sabores (baunilha, chocolate e morango)**	**ABBOTT**	**Unid**	**100,00**	**38,0000**	**3.800,00**
3	**Nutren - Lata 400gr. Suplemento normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda,suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite Nutren júnior é uma nutrição completa e balaceadannormocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender ás necessidades de crianças debilitadas, sabores (baunilha, chocolate e morango)**	**NESTLE**	**Unid**	**100,00**	**43,0000**	**4.300,00**

Valor Total Homologado - R$ 29.700,00

ITAGUAJÉ, 04 de dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 102/2015
b) Licitação Nrº : 42/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/12/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada em Serviços Elétricos, para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo Instalação, e manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Bens Públicos do Município.

Fornecedor: BRUNO LUIZ MARCONDES - ME
CNPJ: 12.906.200/0001-97

LOTE 1
Valor Total do Lote: 86.992,50 (oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Prestação de Serviços de Mão de Obra de Eletrificação, compreendendo instalações elétricas de Prédios e Bens Públicos do Município, tais como: Parque de Rodeio, Escolas, Posto de Saúde, Almoxarifado, Praças e Parques Públicos, Bibliotecas, Creches, Postes Ornamentais, Super-Pstes, Ginasio de Esportes etc.**	**HORAS**	**1.050,00**	**82,8500**	**86.992,50**

Valor Total Homologado - R$ 86.992,50

ITAGUAJÉ, 03 de dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JAIRO AUGUSTO PARRON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 104/2015
b) Licitação Nrº : 43/2015
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 03/12/2015
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa do Ramo de Ótica para fornecimento eventuais de forma parcelada de armações e lentes de grau (óculos) as pessoas de baixa renda do Municipio

Fornecedor: OTICA RELUX LTDA
CNPJ: 97.473.961/0001-55

LOTE 1
Valor Total do Lote: 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**Armações de metal ou acetato com lentes bifocais**	**unid**	**100,00**	**71,9000**	**7.190,00**
2	**Armações de metal ou acetato com lentes de resina**	**unid**	**100,00**	**119,5000**	**11.950,00**
3	**Armações de metal ou acetato com lentes especiais**	**unid**	**80,00**	**162,0000**	**12.960,00**

Valor Total Homologado - R$ 32.100,00

ITAGUAJÉ, 03 de dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 30-2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030-2015 proveniente do Pregão Presencial nº. 030-2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Heitor José Tolentino nº. 809 CEP 86.670-000**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.090.569-3 PR, CPF nº. 616.971.769-68, e a Empresa **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 78.589.504/0001-86**, com sede no a Avenida Tiradentes nº. 4455 Setor industrial Londrina - Paraná CEP 86072-000, neste ato representada pelo (a) Sr. **Sr. JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 6.415.936-4 e CPF nº. 033.374.979-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo incluir a Clausula XV do contrato celebrado em 28 de Agosto de 2015, com a seguinte redação:

CLÁUSULA XV – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 15, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2015

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CONTRATADO

INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
CNPJ sob n.º 78.589.504/0001-86

Testemunhas

069.754.198-33 - AYRES TADEU BERTAZZO

572.199.829-68 - ALTAIR DAMIÃO DOS SANTOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 31-2015

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 031-2015 proveniente da TOMADA DE PREÇO nº. 03-2015, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ E **COLISEU OBRAS E SEVIÇOS LTDA – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JAIRO AUGUSTO PARRON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Heitor José Tolentino nº. 809 CEP 86.670-000**, portador da cédula de identidade R.G. nº. 4.090.569-3 PR, CPF nº. 616.971.769-68, e a Empresa **COLISEU OBRAS E SEVIÇOS LTDA – ME CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31**, com sede na Cidade de SANTO INACIO, Estado do(e) PARANÁ, na Avenida Raposo Tavares, nº. 600, Bairro Centro CEP: 86650-0000, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.732.763/0001-31. neste ato representada pelo (a) Sr. **SR. ADEMILSON APARECIDO JACOB**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº. 4.391.985-7 SESP/PR e CPF nº. 744.930.609-30, residente a Rua Robert Koch, nº. 225, CEP 86038-350 LONDRINA – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo incluir O Item 18 do contrato celebrado em 28 de Agosto de 2015, com a seguinte redação:

ITEM - 18 - CLÁUSULA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Item 15, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

PARAGRAFO ÚNICO

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 24 de Novembro de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

COLISEU OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 14.732.763/0001-31

TESTEMUNHAS

FLÁVIO WELLINTON INACIO PEREIRA
RG nº. 9.161.089-8/PR
CPF nº. 056.242.269-26

ALDRIANO JESUS MATIAS
RG nº. 288.643-15
CPF nº. 844.582.599-20

LEI 941 /2015

Abre Crédito Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) destinado à atender despesas com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo, em Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB – e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Executivo Municipal de Itaguajé, autorizado em abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), destinado à Devolução de Saldo de Recursos do Convênio nº 151/2013. Firmado entre a Prefeitura e a SEAB/Pr.

§ Único – As despesas decorrente do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Descrição Despesa	Fonte	Valor
11.000	Departamento de Agricultura		
11.001.206080016.2028	Auxilio a Pequenos e Médios Produtores.		
3.3.31.93.04.00	Restituições de Convênios e Transferências do Estado	31769	13.500,00
TOTAL GERAL			13.500,00

Art. 2º - Como cobertura do presente Crédito Especial será considerado o Superávit Financeiro ocorrido na referida Fonte de Recurso, no exercício de 2015.

Art. 3º -Este Crédito Especial, destina-se à implantação de dotação Orçamentária para apropriar as despesas destinadas a atender a Execução do Convênio acima citado, objetivando a Devolução de Saldo de Convênio. A criação da dotação orçamentária visa atender despesas não consignadas no Orçamento para o exercício de 2015. Ficando igualmente alterados o PPA e a LDO. em execução no exercício de 2015, conforme demonstrado no QDD, exercício de 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de dezembro de 2015.

JAIRO AUGUSTO PARRON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITIVO DE REAJUSTE Nº 03/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 578-219/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOMICILIARES, NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA, cadastrado no C.N.P.J. sob nº 77.371.789/0001-11, estabelecida na Rua William Booth , 537, Bairro Boqueirão – CEP 81650-120 – Curitiba - Paraná, neste ato legalmente representada pelo Sr. ANGELO BRESEGHELLO FILHO, portador da Cédula de Identidade RG 1.997.958-0/SSP-PR, e do CPF/MF sob nº 838.543.208-680, domiciliada na Rua José Wosch Sobrinho nº 339 – Bairro Tingui – Curitiba – Pr.

Fica aditivado o contrato nº 578-219/2014, no importe de 7,5538%, mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

Item	Descrição	Preços praticados	Var. IGPM	Preço Final
1	Transporte e destinação de resíduos sólidos Domiciliares.	R$ 165,00	7,5538%	177,46

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 30 de Novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92-92/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e a empresa para **AQUISIÇÕES DE TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, com sede à Rua Dr. Jose Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal Sr **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.385.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de PARANAPOEMA-PR, de outro lado, as empresas: **CERÂMICA NATUREZA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.783.300/0001-45, com sede na Rua Izabel Donato, s/n, centro, na cidade de Paranapoema/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) FERNANDO DONATO, portador(a) da CI/RG nº - 5714231 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 016.548.019-09, com os preços dos itens abaixo relacionados, doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE 01-

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	Tijolos 9x14x19	40.000,00	0,32	12.800,00
02	Unid	Tijolos 115x14x24	20.000,00	0,44	8.800,00
		TOTAL			**21.600,00**

VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sendo por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **AQUISIÇÕES DE TIJOLOS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** - de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 035/2015** e **Processo nº 113/2015,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TER

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

DECRETO 218/15

Exonera funcionário com cargo de provimento em comissão.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS E DE CONFORMIDADE COM O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA.

D E C R E T A:

Art. 1º- Exonerar: **ROSIMEIRE MARQUES DE ARRUDA**, do cargo de provimento em comissão como Assessor-I, símbolo CC-1, junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Econômico deste Município, portador do RG: 53.473.768-7, CPF- 733798329-87, com efeitos a partir do dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado, 01 de dezembro de 2015.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 133 - CEP 86.650-000

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2012

SÚMULA: **Aprova** as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2010**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º - Ficam **aprovadas** as contas do Executivo Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de **2010**, de conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio n.º 101/12 – Segunda Câmara - do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 10 de dezembro de 2012.

ANTONIO EVARISTO DOS SANTOS
Presidente

JOSÉ FERREIRA
Primeiro Secretário

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2015

Chamada Pública nº 006/2015 para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, no art. 17 do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA Nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, pessoa jurídica de direito público ou privado, com sede à Avenida Dr Gastão Vidigal nº600, inscrita no CNPJ sob o nº 75.731.034/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Ademir Mulon, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 17, da Lei 12.512/2011, e nas Resoluções GGPAA Nº 50/2012 e Nº 56/2013, através da Secretaria Municipal de Agricultura, vem realizar Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da Modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, com dispensa de licitação, durante o período de Janeiro a Setembro de 2016. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 30 de Dezembro de 2015, às 13h00min, no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na Rua Santos Dumont nº 433, Cruzeiro do Sul/PR.

A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de segunda a sexta-feira, ou através do site http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br;

Cruzeiro do Sul/PR, 1º de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2015

Empresa: Priscila Aparecida de Almeida da Silva

CNPJ: 18.899.257/0001-92

Endereço: Rua Assungui, 563 centro CEP 87650-000 Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná

Objeto: Confecção de vestidos de Danças para atender as apresentações dos alunos matriculados no curso de Dança das famílias cadastrada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Valor: O valor total de R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais)

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação 48/015

EMPRESA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711.0001-42

Endereço: Rua Dom Pedro II, 319 Distrito de Petrópolis - CEP 99051-390 - Passo Fundo - RS

Objeto: Fornecimento de 01 (uma) biblioteca para educação infantil com 304 volumes e 01 (uma) biblioteca para ensino fundamental, com 303 volumes

Valor: R$ Valor: R$ 7.792,00 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais)

Cruzeiro do Sul – PR 03 de dezembro de 2015

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 015/2015
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do seu objeto, em favor das empresas conforme abaixo:

LOTE 1
Empresa: ADRIANO SIMÕES DOS SANTOS - ME
Endereço: Rodovia PR 750, – Cruzeiro do Sul/PR
CNPJ: 02.800.949/0001-00.
Valor Unitário: R$ 60,00 – total: R$ 36.000,00

LOTE 2
Empresa: RETÍFICA DE MOTORES REAL LTDA.
Endereço: Rodovia BR 376, s/n – KM 110 - Paranavaí/PR
CNPJ: 01.987.188/0001-76
Valor Total: R$ 16.272,00

LOTE 3
Empresa: BOMBAS DIESEL NOROESTE LTDA ME
Endereço: Av. Mercosul 706 parque industrial II - Nova Esperança /PR
CNPJ: 01.464.513/0001-16
Valor Total: R$ 18.357,34

Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2015
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO, conforme segue abaixo:

ITEM 1
Empresa: GRUPO INGA VEICULOS LTDA.
Proposta: R$ 169.500,00

ITEM 2
Empresa: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.
Proposta: R$ 70.000,00

ITEM 3
Empresa: PONTAL – COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
Proposta: R$ 34.900,00

Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015
TIPO: MENOR PREÇO, POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: aquisição de materiais de construção, conforme itens, quantidades, especificações e valor máximo constantes do anexo II da integra do edital, em favor das empresas abaixo:

Empresa: JANDERSON LUIZ SPERANDIO ME
CNPJ: 08.140.283/0001-89
Endereço: Avenida Senador Souza Naves, 411 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr
Valor Total: R$ 134.251,85

Empresa: BV MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME
CNPJ: 01.569.752/0001-30
Endereço: Avenida Senador Souza Naves, 646 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr
Valor Total: R$ 117.884,10

Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2015

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: contratação de empresa para realizar o transporte de alunos da APAE, ida e volta, da cidade de Cruzeiro do Sul a cidade de Paranacity, de acordo com o calendário da entidade, conforme especificações e valor máximo constantes do ANEXO I do edital, em favor da empresa R S TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., com sede na Avenida Dr Gastão Vidigal, 25 – Centro – Cruzeiro do Sul – Pr., inscrita no CNPJ nº 10.940.384/0001-86, vencedora do certame com o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando em 12 meses o valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Cruzeiro do Sul, 03 de Dezembro de 2015.

Ademir Mulon
Prefeito municipal

LEI Nº 219/15 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná – para o Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

Art. 1º - O Orçamento da Administração Direta, Indireta e Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 20.237.052,00 (Vinte milhões, duzentos e trinta e sete mil e cinquenta e dois reais).**

Art. 2º - A receita da Administração Direta e indireta juntamente com a Interferência para o Legislativo Municipal, será realizada, de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receita prevista para o exercício de 2016 para Administração direta...R$ **18.715.052,00**
Receita prevista para o exercício de 2016 para Administração Indireta.R$ **1.522.000,00**

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA.....R$ 20.237.052,00

Art. 3º - A despesa para Administração Direta, está fixada, montante abaixo:

Despesa fixada para o exercício de 2016 para administração direta..... R$ 17.769.052,00
Despesa fixada para o exercício de 2016 para administração indireta.....R$ 1.522.000,00
Despesa fixada para o exercício de 2016 para o Legislativo.....R$ 946.000,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA.....R$ 20.237.052,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores descritos no "caput" deste artigo foram fixados a preços de 31 de agosto de 2015.

Art. 4º - O orçamento do Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, para o exercício de **2016**, estima a receita e fixa a despesa, a preços de 31 de agosto de 2015, em **R$ 1.522.000,00** (um milhão quinhentos e vinte e dois mil reais).

Art. 5º - O Orçamento do Legislativo Municipal de Cruzeiro do Sul, para o exercício de **2016**, fixa a despesa, a preços de 31 de agosto de 2015, em **R$ 946.000,00** (Novecentos e quarenta e seis mil reais).

Art. 6º - Face o disposto no Art. 5º, fica o Executivo autorizado a atualizar as dotações orçamentárias da Administração direta e Indireta, para mais ou para menos, sempre que a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da FIPE assim o justificar, tendo como limite o comportamento da receita e respeitadas as condições a seguir estabelecidas:

§ 1º - No mês que ocorrer a primeira atualização, em percentual que represente a variação de agosto de 2013 ao mês imediatamente anterior ao da atualização, medida pelo IPC – FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária constante do orçamento, apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização.

§ 2º - Em meses subsequentes, em percentual que represente a variação do período a atualizar, medida pelo IPC – FIPE, incidente sobre o "saldo não pago" de cada dotação orçamentária, constante do orçamento, apurado no último dia útil do mês precedente ao da atualização.

Art. 7º - As atualizações orçamentárias de que tratam o artigo anterior serão feitas por ato próprio do Poder Executivo, fundamentando devidamente as projeções, tanto da inflação como das receitas, e terão como limite a reprojeção da Receita Total, composta de:

§ 1º - Reprojeção da Receita Própria a ser feita com base na receita efetivamente realizada e na sua tendência de evolução real até o final do exercício.

§ 2º - Reprojeção de Operações de Crédito, a ser feita com base no potencial de liberação de recursos pelas fontes financiadoras.

Art. 8º - O Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul, também poderá atualizar suas dotações orçamentárias nos termos dos artigos anteriores.

Art. 9º - O Executivo poderá, por ato próprio delegar competência para o Instituto de Previdência do Município de Cruzeiro do Sul para por decreto efetivar a atualização de suas dotações orçamentárias.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por decreto, nos termos do Art. 7º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) das dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividades/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados neste limite os créditos adicionais abertos com base no art. 3º, e ainda do total da despesa fixada por esta lei para a Administração Direta e Indireta e atualizada conforme previsto no artigo 8º criando, se necessário, elementos de despesa dentro de cada projeto ou atividade. Bem como criar fontes e elementos de despesa de acordo com o art. 43 e seus incisos da lei n. 4.230/64.

§ 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal e a Previdência a proceder por Decreto, suplementações nas dotações definidas neste Orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, bem como a suplementação pelo excesso de arrecadação sobre a previsão orçamentária, individualizada por fontes de recursos, bem como por superávit financeiro do exercício anterior, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, os quais não serão computados no limite de créditos adicionais abertos com base neste artigo.

§ 2º - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

Art. 11- O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e Encargos Sociais, ficando, também autorizada a redistribuição das dotações de pessoal, nos termos do artigo 66, parágrafo único da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de créditos e convênios;

IV – Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas de Trabalho das funções de Saúde, Assistência, Previdência, e em programadas relacionados à manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – destinados a suprir insuficiências em dotações de projetos e atividades decorrentes do efetivo recebimento de recursos a eles legalmente vinculados, conforme estabelece o Artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000;

VI – abertos pela transposição de elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica e na mesma unidade administrativa.

VII – criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos Projetos/Atividade/Operações Especiais e das Obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 12º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL,** endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA: **Priscila Aparecida Almeida da Silva, MEI** inscrita no CNPJ 18.899.257/0001-92, com endereço na Rua Asssungui, 563 Centro Cep 87650-000 Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná. Representada pela **Priscila Aparecida Almeida da Silva.** Firmam

OBJETO: O objeto do presente contrato é confecção de vestidos de Danças para atender as apresentações dos alunos matriculados no curso de Dança das famílias cadastrada no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

Quant.	Produto	Vlr unitário	Vlr total
13	Vestido Dança da Chuva	180,00	2.340,00
19	Vestido Dança Crianças de 04 – 06 anos	180,00	3.420,00
08	Vestido Dança Crianças 7- 12 anos	160,00	1.280,00
TOTAL			**7.040,00**

DO VALOR: Sendo um valor Total de até **R$ 7.040,00 (Sete Mil e Quarenta Reais)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias

559 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
560 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 31741 – MATERIAL DE CONSUMO
561 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 31747 – MATERIAL DE CONSUMO
562 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 31749 – MATERIAL DE CONSUMO
563 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 31755 – MATERIAL DE CONSUMO
564 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00 31772 – MATERIAL DE CONSUMO
565 12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.00. 31778 – MATERIAL DE CONSUMO
572.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 31747 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica
573.12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.00 31778 – Out Serv Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2015.

DO FORO As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná.

CRUZEIRO DO SUL, 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

PRISCILA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA - **MEI**
CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2015
Processo administrativo 102/2015 Dispensa de licitação 48/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. nº 75.731.034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 02.593.711.0001-42, com endereço na Rua Dom Pedro II, 319 Distrito de Petrópolis - CEP 99051-390 - Passo Fundo - RS, representada pela senhora VITÓRIA RÉGIA WOLFF

OBJETO O objeto do presente contrato é o fornecimento de 01 (uma) biblioteca para educação infantil com 304 volumes e 01 (uma) biblioteca para ensino fundamental, com 303 volumes. Proveniente da **Dispensa de Licitação n. 48/2015.**

DO VALOR O valor global para o fornecimento dos itens é de R$ 7.792,00 (Sete Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais), daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL".**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O pagamento a CONTRATADA correrá por conta de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:
332 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO
333 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO
334 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
335 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 01107 MATERIAL DE CONSUMO
336 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. 31762 MATERIAL DE CONSUMO
340 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
341 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
342 - 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
370 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
371 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00. 01103 MATERIAL DE CONSUMO
372 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.00. 01107 MATERIAL DE CONSUMO
375 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.00 01000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
376 - 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.39.00.00 01103 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
395 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
396 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. 01103 MATERIAL DE CONSUMO
397 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.00. 01107 MATERIAL DE CONSUMO
402 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
403 - 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.39.00.00. 01103 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
455 - 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO
457 - 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2015.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante ao Fórum da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

Cruzeiro do Sul, 04 de Dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL LTDA
CONTRATANTE

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 49/2015 – Processo Licitatório nº. 112-2015,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Eventual aquisição de pneus novos, fabricação nacional, ou importado Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem, Camaras de ar, Protetores de Pneu para atendimento da frota de veiculos e maquinas do Patrimonio Municipal, no decorrer do prazo de 12 (doze) meses, conforme anexo I, Termo de referencia do Edital.**

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 16 de Dezembro de 2015, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 01 de Dezembro de 2015

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 01/2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preço nº. 50/2015 – Processo Licitatório nº. 116/2015,** do tipo menor preço por Lote, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será a **Contratação de Empresa Comercial Varejista, com finalidade de fornecer mercadorias de copa e cozinha diversos, materiais de limpeza e outros, para atender as necessidades das Secretarias da Administração Municipal, com retiradas parciais nas eventuais necessidades, conforme relação constante no anexo I deste edital (Termo de Referencia).**

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 18 de Dezembro de 2015 sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 04 de Dezembro de 2015

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EDITAL N.º 011/2015-N
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público aberto pelo Edital n.º 011/2015**, a comparecerem na **Prefeitura Municipal de Inajá - Divisão de Recursos Humanos**, no período de **07 a 10 de dezembro de 2015**, das 07:00h às 13:00h, a fim de submeter-se ao processo admissional, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- C.P.F.;
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Reservista (Homem);
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (se possuir);
- Carteira de vacinação dos filhos (se possuir);
- Certificado de Conclusão de Habilitação Legal para o exercício do cargo (Escolaridade) e registro no órgão de classe;
- 01 (uma) foto 3x4 (recente);
- Exame de Saúde (Atestado Admissional);
- Comprovante de Inscrição do PIS/PASEP (se possuir);
- Comprovante de Residência;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio ou Cópia da Declaração de Imposto de Renda, na data da admissão, em envelope lacrado (Lei nº 8.730, de 10/11/93); e
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, a não ser aqueles de acumulação legal previstas na Constituição Federal e nem recebe qualquer benefício proveniente de aposentadoria em qualquer regime de previdência social.

N O M E	CARGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ZEILLE MARIA OLIVEIRA	Advogado	3.ª Classificada
ADEMILSON MARTINS	Controlador Interno	1.º Classificado

O **não comparecimento** no período estipulado implicará na **desclassificação do candidato e perda da vaga**.

Prefeitura Municipal de Inajá, aos 04 de dezembro de 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2015 – MENOR PREÇO POR LOTE**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:
DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS, destinado ao atendimento da Administração Municipal, nas condições fixadas no Edital, sendo a licitação "menor preço por lote", destinado exclusivamente para ME, EPP E MEI, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.
DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:
LOTE 1 – ÓLEO LUBRIRICANTE: R$ 39.810,00
LOTE 2 – FILTROS: R$ 14.000,00
ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2015, ÁS 08:30h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 01 DE DEZEMBRO DE 2015

ALCIDES ELIAS FERNANDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE INAJÁ - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015 – MENOR PREÇO GLOBAL**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:
DO OBJETO: ***POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS***, destinado ao atendimento da Administração Municipal, nas condições fixadas no Edital, sendo a licitação "menor preço global", destinado exclusivamente para ME, EPP E MEI, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no ANEXO I, que integra o presente Edital.
DO VALOR MÁXIMO : O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

LOTE ÚNICO – R$ 12.675,00

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015.
DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2015, ÁS 08:30h, NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Inajá, no endereço citado acima ou através do telefone (44) 3440-1221, em horário comercial.

INAJÁ, 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

ALCIDES ELIAS FERNANDES
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

No Extrato Contrato nº 752-394/2015, publicado no Jornal O Regional do Dia 29 de Novembro de 2015, Edição numero 2792, na Página 8, existe erro de digitação no numero do contrato do documento; Onde se lê: 752-394/2015; Leia-se: 750-392/2015. Os demais itens não foram modificados. Referido documento está sendo publicado novamente com a correção devida.

Paranpoema, 30 de Novembro de 2015